O REGIONAL
JORNAL Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3506
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2593
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 27 de Novembro de 2022

Mulheres do Norte Pioneiro conquistam os prêmios do concurso Café Qualidade Paraná

Produtoras do Norte Pioneiro venceram a 20ª edição do concurso Café Qualidade Paraná. Sirlene Soares dos Santos Souza, de Pinhalão, ficou em primeiro lugar na categoria natural. Eloir Inocencia Nogueira de Souza, de Tomazina, venceu na categoria cereja descascado. Nenhum lote alcançou pontuação suficiente na categoria fermentação induzida. A solenidade de encerramento do certame foi realizada nesta quinta-feira (24), no Cine Teatro Fênix, de Apucarana (Vale do Ivaí).

As campeãs superaram cerca de 100 competidores. Como o prêmio, podem vender seus lotes por R$ 2 mil (saca de 60 quilos), valor que supera em mais de 50% a cotação registrada na quarta-feira (23) na B3. Os demais finalistas receberam a oferta de R$ 1,9 mil (vice-campeão), R$ 1,8 mil (terceiro lugar), R$ 1,7 mil (quarto colocado) e R$ 1,6 mil ao produtor da quinta posição. Para comparação, no mercado físico a cotação está em torno de R$ 950.

Os finalistas receberam, ainda, uma premiação oferecida por parceiros do evento no município de Apucarana, no valor de R$ 10 mil (campeã), R$ 6 mil (segundo), R$ 4 mil (terceiro), R$ 3 mil (quarto) e R$ 2 mil (quinto colocado). Os 31 cafeicultores que chegaram à etapa final estão AQUI .

Os participantes concorreram nas categorias café natural, cereja descascado e fermentação induzida. Era possível disputar simultaneamente até duas delas. Nos cafés de processamento natural, ou via seca, os grãos seguem inteiros para a secagem, enquanto no método cereja descascado, também chamada de via úmida, têm a polpa retirada.

Quanto à fermentação induzida, até há pouco tempo grãos fermentados eram considerados defeituosos pelo aspecto visual ruim e o gosto de vinagre ou de remédio impregnado à bebida. Descobriu-se, no entanto, que, controlado e conduzido com rigor, o processo pode aperfeiçoar e até acrescentar atributos e sabores inusitado aos lotes.

Os lotes inscritos passaram por duas avaliações, a primeira é física, com base na Classificação Oficial Brasileira (COB), que detecta a quantidade de grãos defeituosos nos lotes, e a prova de xícara, de acordo com a metodologia da Specialty Coffee Association (SCA), na qual foram analisados aroma, doçura, acidez, corpo, sabor, gosto remanescente e balanço da bebida.

Sirlene Soares dos Santos Souza, de Pinhalão, ficou em primeiro lugar na categoria natural. Eloir Inocencia Nogueira de Souza, de Tomazina, venceu na categoria cereja descascado. A solenidade de encerramento do certame foi realizada nesta quinta-feira (24) em Apucarana

CAFÉ DO PARANÁ – Na solenidade, o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, destacou os cafeicultores e servidores pela dedicação ao longo de 20 anos de concurso e pelo esforço de valorizar o café paranaense. "Esse trabalho de reconhecimento faz com que tenhamos um café diferenciado, reconhecido pela sua qualidade e produzido por profissionais capacitados, num mercado que tem grande potencial de crescimento", disse.

Paulo Sérgio Franzini, secretário-executivo da Câmara Setorial do Café, entidade que promove a disputa, ressaltou as conquistas obtidas nos 20 anos do certame. Ele afirmou que o concurso é um instrumento para promover a diversidade de sabores e aromas do produto paranaense, estabelecer padrões de qualidade, motivar a disseminação de tecnologias.

"A iniciativa é uma ferramenta para capacitar técnicos e produtores, aproximar cafeicultores de compradores, promover a troca de experiências entre provadores de âmbito nacional e internacional e, ainda, valorizar a qualidade da bebida de modo a remunerar o esforço do produtor e atender a exigência dos consumidores. O concurso tem legitimado o Paraná como produtor de cafés especiais reconhecido no Brasil e no mundo", afirmou.

O engenheiro-agrônomo Francisco Barbosa, coordenador da comissão de julgadores da prova de xícara, exaltou o elevado nível dos lotes. "Os cafeicultores estão de parabéns pela qualidade obtida, face às dificuldades que enfrentamos com veranicos nesse ano-safra", elogiou. Barbosa foi homenageado durante a solenidade. Ele foi um dos idealizadores do concurso e participa dos julgamentos desde a primeira edição, há 20 anos.

CAFÉ QUALIDADE – O concurso é realizado pela Câmara Setorial do Café, juntamente com o IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná e a Associação dos Engenheiros-Agrônomos de Londrina.

Ele é patrocinado pelo BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul), Bratac, Ceasa-PR, Ceal (Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina), Crea-PR, Faep (Federação de Agricultura do Paraná), Fetaep (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná), Grupo Dois Irmãos, Integrada Cooperativa Agroindustrial, Município de Apucarana, Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), Sicredi (Sistema de Crédito Cooperativo) e Sistema Ocepar. Conta também com o apoio da Sociedade Rural do Paraná (SRP).

PRESENÇAS – Participaram do evento o prefeito de Apucarana, Junior da Femac; o deputado estadual eleito Luís Corti; Walter Ferreira Lima, presidente da Câmara Setorial do Café do Paraná; Eder Eduardo Bublitz, diretor-presidente da Ceasa; Natalino Avance de Souza e Vânia Moda Cirino, diretor-presidente e diretora de pesquisas do IDR-Paraná; Manoel Luiz de Azevedo, diretor da Adapar; e Antonio Biral Filho, Jucival Pereira de Sá e Antonio Carlos Barreto, chefes das regionais da Seab em Apucarana, Maringá e Londrina, respectivamente.

Confira os primeiros colocados de cada categoria

CAFÉ NATURAL

1º – Sirlene Soares dos Santos Souza (Pinhalão)
2º – Loete do Carmo da Cruz (Joaquim Távora)
3º – Fátima Alves de Azevedo Canuto (Centenário do Sul)
4º – Jarbas Cazaroto (Joaquim Távora)
5º – Solange Aparecida de Araújo (Apucarana)

CAFÉ DESCASCADO

1º – Eloir Inocencia Nogueira de Souza (Tomazina)
2º – Maristela Fátima Silva Souza (Tomazina)
3º – Claudeir Marcos de Souza (Tomazina)
4º – João Batista da Silva (Pinhalão)
5º – Juarez Colatino de Barros (São Jerônimo da Serra)
5º Juarez Colatino de Barros (São Jerônimo da Serra)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ITAGUAJÉ - PARANÁ
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: JOGOS DA COPA DO MUNDO 2022 - CATAR

SECRETARIO EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais, e considerando o ofício circular conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED no dia 18 de Novembro de 2022 e Decreto Municipal de Itaguajé nº 164/2022 no dia 18 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022, no período de 20 de Novembro de 2022 à 18 de Dezembro de 2022, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, determinam que, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira, as instituições da rede pública municipal de ensino deverão seguir os seguintes horários de dispensa:

Art. 2º Nos dias de jogos com início as 13Horas ou 16 Horas, as aulas não serão presencial e sim remotas e trabalho de planos de estudo.

Art. 3º O turno da noite terá aula normalmente.

Art. 4º Desse modo, as instituições de ensino da rede pública municipal ficarão fechadas no turno da tarde quando houver jogos da Seleção Brasileira.

Art. 5º. Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme o horário dos jogos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 21 de Novembro de 2022.

Valdeir dos Santos
Secretario da Educação, Cultura e Esporte.

VALDEIR DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CPF: 024.976.589-38 - RG: 6.916.814-9 SSP - PR
DECRETO MUNICIPAL 972/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA,** através da Comissão de Licitação, vem RATIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Paranapoema, em 23 de novembro de 2022, conforme segue abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED.
Nome da Empresa: CAPEL ELÉTRICA EIRELI- ME
CNPJ sob n°: 21.056.639/0001-69.
Valor Total: R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
RED. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Paranapoema, 23 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 02/2022.

Ementa: Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Srª. Rosineide de Assunção Nariai, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Municipal **nº 1577/2021 de 07/12/2021, Artigo 4º, § 2º.**

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no Corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
Ficha 08 e 05 - 01.01.01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

53.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.....R$ 9.000,00
83.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III DA Lei Federal nº4.320/64,
Redução
Ficha 01 - 01.01.01.031.001.2.001-Equipamentos, Material Permanente e/ou Nova Sede

14.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10.000,00

Ficha 02, 06 e 07 - 01.01.01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

23.3.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 10.000,00
63.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.000,00
73.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floraí, 25 de Novembro de 2022.

Fabiana Herradon
Contadora –CRC-PR 044966/0-O

Rosineide de Assunção Nariai
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISTRATO

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA (PR), pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita e registrada junto ao CNPJ sob o n. 77.934.289/0001-40, com sede à Rua Bela Vista, n. 229, Centro, Ourizona (PR), representada, neste ato, por sua Presidente, a Srª **ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**; e **GELSON COELHO NETO - SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita e registrada junto ao CNPJ sob n. 37.861.768/0001-60, registrada junto à Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 2020.3828542, com sede à Av. Londrina, n. 934, Zona 8, Maringá (PR), CEP 87.050-730, representada, neste ato, por seu administrador, Dr. **GELSON COELHO NETO**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**; com supedâneo ao art. 79, inc. II, da Lei n. 8.666/93[1], art. 472 do Código Civil e na cláusula sexta do pertinente contrato de inexigibilidade de licitação[2], formalizam o presente ***Termo de Distrato***, consubstanciado nas cláusulas e disposições que seguem logo abaixo.

Cláusula primeira. Tendo em vista a investidura do advogado Patrick Campanholi Guilherme (OAB/PR n. 108.738), provido mediante o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, resta por rescindido antecipadamente o *Instrumento de Contratação por Inexigibilidade de Licitação n. 001/2022*, entabulado pelas partes aos 25/07/2022, à guisa de sua cláusula sexta.

Cláusula segunda. A rescisão ora formalizada se perfectibilizará sem qualquer ônus às partes, ressalvados os valores a que faz jus a **CONTRATADA** a título remuneratório até a presente data, consignada *in fine*.

Cláusula terceira. Com a assinatura deste *Termo de Distrato*, estabelecido em caráter irrevogável e irretratável, finda-se toda e qualquer obrigação contratual outrora convencionada pelas partes.

Cláusula quarta. Elege-se o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, sendo cada via composta por três páginas, na presença de duas testemunhas, que a tudo presenciam e tomaram ciência.

Ourizona (PR), segunda-feira, 21 de novembro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona (PR)
Contratante

GELSON COELHO NETO — Assinado de forma digital por GELSON COELHO NETO Dados: 2022.11.21 10:09:20 -03'00'

GELSON COELHO NETO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

LEONARDO SIQUEIRA DE SOUZA
Advogado - OAB/PR n. 111.444
1ª Testemunha

[1] **Art. 79.** A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
[2] **Cláusula sexta.** O presente instrumento vigerá até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido antecipadamente, sem multa, caso a contratação do advogado concursado ocorra antes do prazo previsto para o termino deste contrato.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE COLORADO, inscrito no CNPJ: 76.970.326/0001-03 torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Transbordo dos Resíduos Solidos Urbanos Não Perigosos na área de bota-fora instalado no lote de terras rural sob. nº 09-II--Remanescente, localizado no antigo aterro do Município de Colorado/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 223/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2262/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 E CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 024/2022 EMITIU PARECER FAVORÁVEL QUANTO AO PEDIDO DO SERVIDOR PARA OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por conhecimento ao servidor José Adirson Gianotto Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, do nível 194 para o nível 199, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, da seguinte forma:

A – 5 (cinco) níveis, pela participação do servidor em cursos oferecidos por instituições devidamente constituídas, observada a compatibilidade com a atividade e o cargo ocupado pelo servidor e com carga horária necessária, conforme o disposto no Art. 23, inciso II, alínea "g", 2 da Lei Municipal Nº 1839/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, alterada pela Lei Municipal nº 2262/2022 de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º A progressão aqui concedida será anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 24 de novembro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO N.º 009/2022

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NA REPARTIÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PROXIMO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (QUARTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DIA 30 DE NOVEMBRO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ITAGUAJÉ/PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1°. – Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, na repartição Pública da Câmara Municipal, no próximo dia 30 de Novembro de 2022(quarta-feira), em virtude do Feriado de Comemoração do Aniversário da Cidade de Itaguajé/Pr. no dia 30 do corrente mês.

Art. 2°. – O expediente normal será retomado no próximo dia 01 de Dezembro de 2022(quinta-feira), em seu horário normal.

Art. 3°. – Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente as suas funções.

Art. 4°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé/Pr., 22 Novembro de 2022.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO DE CONVOCAÇÃO
DECRETO Nº 84/2022

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Uniflor – PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para crianças e adolescentes no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **02 de dezembro de 2022, a partir das 08:00 horas**, nas dependências do Centro de Eventos "Agenor Fumagalli", tendo como tema central: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento destinado a criança e adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 22 de novembro de 2022

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JUNIOR DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Continuar é Avançar

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Candidata	Escola/CMEI	Inscrição
Eliana Aparecida de Oliveira Avanzo	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Deferida
Estela Delsantoro	Escola Municipal Santo Carraro	Deferida
Kelly Cristina Coutinho	Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha	Deferida
Otávia Fulgêncio da Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha	Deferida
Patrícia Marques Boska Mantovani	Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Deferida
Solange Aparecida Guedes Martins	Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel	Deferida

Mandaguaçu, 24 de novembro de 2022.

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (CMEPs)
Portaria 6371/2021

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Presidente Comissão Central Eleitoral

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 115/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 318/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU**, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Total Máximo: R$ 1.409.435,00 (um milhão, nove mil reais, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/12/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/12/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-012/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 155, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.868.608/0001-32, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rosineide de Assunção Nariai, ratifica a DISPENSA de licitação nº 012/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022	
Contratada: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO-EIRELI,**	**CNPJ/MF** 29.275.166/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de recuperação e restauração dos quadros/molduras e das fotografias das "Galerias de Vereadores e Presidentes" deste Legislativo	
Valor: R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)	
Data da assinatura: 20/10/2022	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FLORAÍ-PR, 20 de outubro de 2022.

Rosineide de Assunção Nariai
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 227/2022

Exonerar o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar- Sr. **DOVAIR TIMIDATI,** Portador da cédula de identidade com registro geral nº 57.456.959-5-SP. e inscrito no CPF nº 467.423.799-87, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 31 de outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 226/2022

Exonerar o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar- Sr. **BILBATSON GODOY BUENO**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.707.345-1-Pr. e inscrito no CPF nº 321.084.009-15, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 31 de outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO Nº 225/2022

Exonerar o servidor com cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar- Sr. **ANTONIO ANTERIO DA SILVA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.117.844-0-Pr. e inscrito no CPF nº 721.363.759-20, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 31 de outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO Nº. 21/2022
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP
(art. 48 Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná – no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TÉCNICA E PREÇO, conforme abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado composto por equipe multidisciplinar, para revisão do Plano Diretor do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 59.899,92 (cinqüenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ABERTURA: 29 de dezembro de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS: até o **dia 29 de dezembro de 2022, até as 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANACITY
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – CENTRO
PARANACITY – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 06/2022

Sumula: Dispõe sobre analise e aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal "Sistema Único de Assistência Social" de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando as deliberações plenárias em reunião ocorrida em 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal "Sistema Único de Assistência Social" de 2022.

Art. 2º – Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal "Sistema Único de Assistência Social" de 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 08 de novembro de 2022.

Fabiane Marcelino da Silva de Almeida
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1600/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Florai-PR para o exercício de 2023

Art. 1.º – O Orçamento Fiscal do Município de Floraí, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos órgãos da administração direta, estima a RECEITA em R$ 28.596.757,73 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) e Fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, em conformidade com o anexo II da Lei 4320-1964, de acordo com as seguintes estimativas e desdobramentos:

1	RECEITAS DO TESOURO	28.596.757,73		100,00%
1.1	RECEITAS CORRENTES	28.489.380,23		99,62%
1.1.1	Impostos, taxas e contribuições de melhorias	3.066.861,22		10,72%
1.1.2	Contribuições	804.662,50		2,81%
1.1.3	Receita patrimonial	67.673,75		0,24%
1.1.4	Transferências correntes	29.023.062,87	101,49%	85,85%
1.1.5	(-) Deduções Fundeb	- 4.472.880,11	-15,64%	
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	107.377,50		0,38%

Art. 3.º – A Despesa do orçamento fiscal será realizada segundo as discriminações constantes do anexo "quadro demonstrativo por órgãos do Governo e da Administração – QDD", que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento por órgão de administração:

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		%
1	Poder legislativo		887.950,00	
1.1	Câmara Municipal	887.950,00		3,11%
2	Poder executivo		27.458.807,73	
2.1	Executivo municipal	794.638,38		2,78%
3	Departamento de Administração e Planejamento	2.774.999,43		9,70%
4	Departamento de Fazenda	945.324,10		3,31%
5	Depto de Viação e Obras, manut contr frota veic	5.005.092,37		17,50%
6	Depto de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	7.330.297,00		25,63%
7	Departamento de Saúde	7.944.087,96		27,78%
8	Departamento de Ação Social	1.331.810,99		4,66%
9	Departamento de Desenvolvimento Econômico	622.657,50		2,18%
10	Departamento de Meio Ambiente	709.900,00		2,48%
99	Reserva de contingência		250.000,00	
99.99	Reserva de contingência	250.000,00		0,87%
	TOTAL GERAL DA DESPESA		28.596.757,73	100,00%

Art. 4º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme artigo 17 da Lei 1595-2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 deste Município.

§ 1º - Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações pelo valor de excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, por fonte.

§ 2º - Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT", deste artigo, as suplementações que utilizarem como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

§ 3º - Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT", o remanejamento de valores entre elementos de despesa de um mesmo projeto ou atividade, observada a mesma fonte.

§ 4º - Fica autorizada e não serão computados para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, a abertura de crédito adicional suplementar decorrentes de operação de crédito, por fonte de recursos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita prevista.

Art. 7º - Fica autorizado a utilização da reserva de contingência para a abertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas nos demonstrativos de riscos fiscais e providências.

Art.8º - A lei orçamentária anual para 2023 respeita todos os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais, de que trata o §1 do artigo 4º da lei complementar 101/2000, que estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, para receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública.

Art. 9º - Não houve impacto sobre as receitas e despesas desta lei orçamentária, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, conforme trata o §6º do artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 10, §1º e 2º da Lei 1595-2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 deste Município.

Art. 10º - Em conformidade com o artigo 40 da Lei 1595-2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento de dotações orçamentárias, entre órgãos, para atendimento da Lei Complementar Municipal 1579-2021 que trata da nova estrutura administrativa e organizacional do Município de Floraí.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1601/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal 1.316/2013, de 16.11.2013 e dá outras providências.

Art. 1º. Altera as disposições do § 3.º, do art. 3.º da Lei Municipal nº 1.316/2013, de 16.11.2013, consolidadas suas alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3.º - (...)

~~§ 3º. Uma vez por ano, no mês de dezembro, o Município, poderá conceder a seus servidores verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Lei, no valor de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por crédito na mesma via eleita ou in natura.~~

§ 3º. Uma vez por ano, no mês de dezembro, o Município, poderá conceder a seus servidores verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Lei, no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais), por crédito na mesma via eleita ou in natura. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Floraí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1602/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Legislativo:

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal 1321/2013, de 05.12.2013 e dá outras providências.

Art. 1º. Altera as disposições do § 3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1321/2013, de 05.12.2013, consolidadas suas alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

~~§ 3º. Uma vez por ano, no mês de dezembro, a Câmara Municipal de Floraí, poderá conceder a seus servidores verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Lei, no valor de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por crédito na mesma via eleita ou in natura.~~

§ 3º. Uma vez por ano, no mês de dezembro, a Câmara Municipal de Floraí, poderá conceder a seus servidores verba indenizatória adicional da mesma natureza daquela instituída por esta Lei, no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais), por crédito na mesma via eleita ou in natura. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Floraí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 257/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.3.90.47.00.00.00.00	119	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	94.964,00
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.1.90.11.00.00.00.00	122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	11.052,00
3.1.91.13.00.00.00.00	125	Obrigações Patronais	1000	2.139,46
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2.013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	144	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	39.340,74
07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.04.121.0014.2.015		Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico		
3.1.90.11.00.00.00.00	161	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	29.753,45
3.1.91.13.00.00.00.00	164	Obrigações Patronais	1000	726,52
07.001.23.695.0014.2.046		Desenvolvimento Turístico		
3.1.90.11.00.00.00.00	172	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	2.178,54
3.1.90.13.00.00.00.00	173	Contribuições Patronais	1000	845,29
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*181.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	1000	181.000,00
		TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		*181.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7015/2022

SÚMULA: Atribui responsabilidade funcional ao gestor, monitor e aos operadores do Sistema do Portal de Transparência, e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade de proporcionar maior transparência dos atos administrativos garantindo o direito constitucional de acesso às informações públicas

RESOLVE

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional aos encarregados para gestão e monitoramento do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu aos seguintes:

GESTOR: JOÃO RENATO ANTONIAZZI
MONITORES/FISCAIS: MAURICIO ROBERTO CEOLIM
PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA

Art. 2º Atribuir responsabilidade funcional aos encarregados da operacionalização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários, atos de pessoal, administrativo, veracidade das informações prestadas e atendimento aos prazos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta assinado perante a Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguaçu, conforme tabela abaixo:

GERAL

INFORMAÇÃO	RESPÓNSAVEL
Organograma administrativo	Clodomar Scapim de Carvalho
Leis e atos normativos municipais	Clodomar Scapim de Carvalho
Número de telefone e e-mail para contatos	Clodomar Scapim de Carvalho
Endereços oficiais	Clodomar Scapim de Carvalho
Horários de atendimento	Clodomar Scapim de Carvalho
Modelo de formulário para pedido de informação	Fernanda Andersen Terezan
Data da última atualização da página	Clodomar Scapim de Carvalho

PESSOAL

INFORMAÇÃO	RESPÓNSAVEL
Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores temporários	Ariovaldo Falleiros Pádua
Remuneração de cada um dos agentes públicos	Ariovaldo Falleiros Pádua
Gastos com cartões corporativos	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valores referentes as verbas de representação de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza
	3. Rosane Dias Dourados Sanches
Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente	1. Cleison Moreira de Souza 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Cláudia Caroline Vicentini Bonfim

DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

INFORMAÇÃO	RESPÓNSAVEL
Nome completo e número de matricula e/ou RG do beneficiário	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Justificativa para a realização de cada viagem	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Datas de início e término das viagens realizadas	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Destino de cada viagem	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Meio de transporte utilizado em cada viagem seu respectivo custo	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valor unitário das diárias	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO		RESPÓNSAVEL
Avisos e Editais de licitação		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Contratos e aditivos		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Convênios	Federal	Clodomar Scapim de Carvalho
	Estadual	Clodomar Scapim de Carvalho
	Municipal	Luana da Silva Santos
Íntegra dos procedimentos licitatórios		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Licitações abertas, em andamento e já realizadas		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Justificativas para a contratação direta		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Controle de estoque: lista de entrada e saídas de mercadorias	Educação	Tamara Cristina de Oliveira Pazin
	Administrativo – Almoxarifado Central	Luan Rafael Soares Flauzino
	Saúde	Leandro Lopes
	Frotas e Manutenção	Dorival Ferreira Muller
Relação de bens patrimoniais		Marcia Andreia da Silva Paolini
Relação de cessões, permutas e doação de bens		Marcia Andreia da Silva Paolini

ORÇAMENTO

INFORMAÇÃO			RESPÓNSAVEL
Notas fiscais eletrônicas			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Maria Regina Girotto 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Informações sobre receitas e despesas			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Lei do Plano Plurianual - PPA			Clodomar Scapim de Carvalho
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO			Clodomar Scapim de Carvalho
Lei Orçamentária Anual - LOA			Clodomar Scapim de Carvalho
Plano de Contas do Município			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Relatório Resumido de Execução Orçamentária			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Relatório de Gestão Fiscal			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes funções	I) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	II) Demonstrativo de Aplicação na Área da Saúde		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	III) Demonstrativo de Aplicação na Área Social		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Execução Orçamentária			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Operações financeiras de qualquer natureza			1. Luiz Marcelo Alves dos Santos 2. Cláudia Caroline Vicentini Bonfim 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
Movimentação dos Fundos			1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Leandro Lopes
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências em MDE (25%), conforme art. 212 CR		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Luiz Marcelo Alves dos Santos 3. Daiane Fernandes de Souza 4. Isabella Baule de Oliveira
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal exemplificativamente	I) Programa de Alimentação Escolar	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		II) Programa Biblioteca na Escola	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		III) Programa Caminho da Escola	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		IV) Programa Direto na Escola	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		V) Programa Nacional do Livro Didático	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VI) Proinfância	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VII) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VIII) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Silvana Christina vieira Cadamuro 3. Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências		1. Ederson Fábio Pereira da Silva 2. Cleison Moreira de Souza 3. Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º O não atendimento dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento ensejará a abertura de procedimento administrativo, para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 6440/2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99-99/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022. Extrato do Contrato Administrativo n° 99-99/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR. **FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigo pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.909.389/0001-80. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 378 06.014.12.361.0036.2.284.4.4.90.52.00.0. **PRAZO:** 12 meses. **DATA DO CONTRATO**: 25/11/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100-100/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022. Extrato do Contrato Administrativo n° 100-100/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 58/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Paranapoema/PR. **FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigo pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.909.389/0001-80. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO:** R$101.900,00 (Cento e um mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 500 03.003.04.122.0012.1.248.4.4.90.52.00.0 Red. 499 03.003.04.122.0012.1.248.4.4.90.52.00.0 Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0 **PRAZO:** 12 meses. **DATA DO CONTRATO**: 25/11/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inscrição da Servidora RAISA MANDJA RANZONI, em curso online de curta duração "DIREITO MUNICIPAL" que será realizado pela Fundação Getúlio Vargas, com início em 1º/12/2022, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: Fundação Getúlio Vargas CNPJ 33.641.663/0001-44

VALOR: R$ 980,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu PR 25 de novembro de 2022

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguaçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu PR, 25 de novembro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Súmula: APROVAR, o Plano de Ação - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do ano 2023 do município de Itaguajé - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n° 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº065/2013 – CEAS/PR, Cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão.
CONSIDERANDO, reunião realizada em 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos financeiros - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do ano de 2023.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de novembro de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

Súmula: APROVAR, o CENSO SUAS 2022 do município de Itaguajé - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n° 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;
CONSIDERANDO, reunião realizada em 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o CENSO SUAS 2022, nas modalidades GESTÃO MUNICIPAL, CENSO CRAS, CENSO CONSELHO MUNICIPAL, CENSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E POSTO DE CADASTRAMENTO DO CADÚNICO.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de novembro de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

Súmula: APROVAR, o Plano de Ação - SAA/SUASWEB do ano 2022 do município de Itaguajé - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n° 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;
CONSIDERANDO, reunião realizada em 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos financeiros – SAA/SUASWEB do ano de 2022.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de novembro de 2022.

Aparecido Severino da Silva
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA
Página : 1 / 1

DECRETO Nº 198/2022, de 25 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.050,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00	
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários		4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.001.12.361.13.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$50,00	
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente		50,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA		
09.001.15.452.19.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00	
00507.100507.01.99.00.0COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	R$4.000,00	
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários		4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50,00	
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente		50,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00	
00507.100507.01.99.00.0COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO HENRIQUE MARTELOSSO, NO MUNICÍPIO DE OURIZONA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Em razão da prorrogação prevista na cláusula anterior, o termo final do contrato fica alterado para o dia 24/02/2023.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 25 de novembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Rua Bela Vista,1014 - Centro - Fone/Fax: (44)3278-1592 - CEP. 87170-000
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - CGC: 06.259.109/0001-24
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Sumula – dispõe sobre a Abertura de um credito Adicional suplementar por superativ financeiro no orçamento do Fundo de Previdencia Municipal de Ourizona para o exercício de 2022 e dá outras providencias.

Andreia Carla Guesso Minelli, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei orçamentária 1058/2021 de 18/11/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 1.311.000,00 (um milhão trezentos e onze mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	despesa	Descrição	Fonte	VALOR
40.01.09.272.0018.2101		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3.1.90.01.00.00	1	Aposentadorias, reserva remuneradas	3040	1.100.000,00
3.1.90.03.00.00	2	Pensões	3040	190.000,00
40.01.09.272.0018.2102		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		
33.90.39.00.00	5	Serviços de tecnologia da informação	3001	20.000,00
3.3.90.40.00.00	6	Serviços de tecnologia da informação	3001	1.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.311.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após a publicação

Ourizona, 25 de Julho de 2022.

Andreia Carla Guesso Minelli
Presidente do RPPS

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Na publicação do jornal O Regional de Nova Esperança na data de 02/07/2022, página 09, edição 3458
Acrescente-se: VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Acrescente-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte 100, sob a rubrica 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº06/2022

Licitação dispensável nº06/2022
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 85.449.932/0001-79
Contratada: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969
CNPJ:39.466.470/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 90M2 DE MURO COMUM COM CHAPISCO E 30M2 DE CALÇADAS DE CONCRETO EM TERRENO PERTENCENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR:R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte 100, sob a rubrica 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Fundamento legal: lei n. 8.666/1993

Signatários: PELO CONTRATANTE: FÁBIO CARNIEL
CPF: 019.938.839-32
PELA CONTRATADA: KAREN CHAGAS DE SOUZA
CPF:073.298.679-69

Foro: COMARCA DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2022

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8317/2022

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Mandaguaçu, estado do paraná, o senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da lei orgânica município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº25/2022 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para os anos de 2023, da entidade Associação Eucarístico de Jesus – Vita Core, no valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o serviço de proteção social especial para acolhimento de pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social do sexo masculino.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 22 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7016/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **VERA LUCIA FABRI COSTA**, lotado (a) no Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **08/10/2017 a 08/10/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7017/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA VERSARI**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Odontólogo (a), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de novembro de 2022, referente ao período de 03/09/2012 a 09/09/2017, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 39/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 09/11/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: G. MOTTA FERNANDES - MINERAÇÃO

CNPJ Nº: 39.903.401/0001-97

ENDEREÇO: Rua Silvio de Santi, nº 254, Fundos, Jardim Santa Clara, Na Cidade de Floraí, Estado do Paraná, CEP: 87.185-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR,10 de Novembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 169/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"VALDECIR CORREIA DE ALMEIDA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.641.117-8/PR, **matricula nº 1710** lotado no Departamento de Obras e, no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/04/2019 à 19/04/2020** a partir do dia **23/11/2022** até **22/12/2022**, devendo retornar dia **23/12/2022.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dia do mês de 11 (novembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 014/22 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O senhor, Bruno Carlos dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para a servidor OCTAVIO NICOLETTI NETO RG 9.805.478-2 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 009.980.089-66 lotado no cargo de CONTADOR, em 10/11/2017, passando de GOP IV, para GOP V considerando que o mesmo possui do direito desde 09/11/2022 conforme disposição constante da Resolução 003/2009

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37

Licitações PMO — Folha nº 10 — Rubrica

PORTARIA Nº 05/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar a servidora Heloisa Ribeiro, função Técnico de saúde bucal para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de empresa para realização de manutenção corretiva de equipamentos de fisioterapia, odontologia e urgência e emergência incluindo as peças.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 13 de outubro de 2022

Secretária Municipal de Saúde

Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: DL 74/2022
PREGÃO Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022
DISPENSA 74/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: HOSPTRON ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E LABORATORIAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUINDO AS PEÇAS.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 14.900,40 (Quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, XVII da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Ourizona-PR, 25 de novembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 74/2022**
Processo Adm.: 188/2022
Data do Processo: 25/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 188/2022
b) Nr. Licitação: 74/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 25/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUINDO AS PEÇAS.*

Participante: HOSPTRON ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Espelho multifacetado	1,000	UN	371,00	371,00
2	Lâmpada 12x55	2,000	UN	90,00	180,00
3	Protetor cabeçote	1,000	UN	180,00	180,00
4	Fiação completa	1,000	UN	80,00	80,00
5	Seringa tríplice	1,000	UN	310,00	310,00
6	Terminal triplo	2,000	UN	150,00	300,00
7	Válvula reguladora spray	2,000	UN	220,00	440,00
8	Suporte de pontas completo	2,000	UN	73,00	146,00
9	Válvula metálica	2,000	UN	161,00	322,00
10	Mangueira tripla	4,000	UN	140,00	560,00
11	Mangueira silicone	4,000	UN	60,00	240,00
12	Ponta de sugador	2,000	UN	135,00	270,00
13	Mangueira de sugador	2,000	UN	73,60	147,20
14	Cuba	1,000	UN	262,00	262,00
15	Registro de agua	1,000	UN	130,00	130,00
16	Reservatório de agua com tampa	2,000	UN	110,15	220,30
17	Abafador	1,000	UN	245,00	245,00
18	Suctores	2,000	UN	140,00	280,00
19	Filtro separado de detritos	2,000	UN	125,00	250,00
20	Rolamentos	4,000	UN	96,60	386,40
21	Rotores	1,000	UN	260,00	260,00
22	Tampa da cabeça	3,000	UN	108,00	324,00
23	Junta spray	3,000	UN	21,00	63,00
24	Tampa spray	3,000	UN	61,30	183,90
25	Porca tampa spray	3,000	UN	15,00	45,00
26	Reservatório bicarbonato completo	1,000	UN	185,40	185,40
27	Pedal comando	1,000	UN	345,00	345,00
28	Válvula retenção	1,000	UN	61,00	61,00
29	PRESSOSTATO	1,000	UN	170,00	170,00
30	Válvula de segurança	1,000	UN	50,00	50,00
31	Manômetro	1,000	UN	50,00	50,00
32	Válvula solenoide compressor	1,000	UN	200,00	200,00
33	Capacitor compressor	2,000	UN	50,00	100,00
34	Registro dreno	1,000	UN	65,00	65,00
35	Mangueira metálica	1,000	UN	30,00	30,00
36	Protetor sobrecarga	1,000	UN	89,00	89,00
37	Válvula completa	1,000	UN	187,00	187,00
38	Termostato	1,000	UN	110,00	110,00
39	Resistências	2,000	UN	80,00	160,00
40	Manômetro para autoclave	2,000	UN	70,00	140,00
41	Teclado membrana	2,000	UN	65,00	130,00
42	Anel de silicone	2,000	UN	230,00	460,00
43	Pino de segurança para autoclave	2,000	UN	40,00	80,00
44	Pino antivacuo	2,000	UN	50,00	100,00
45	Manutenção Auto clave horizontal 100 litros	1,000	UNI	1.500,00	1.500,00
46	Manutenção Seladoras	3,000	UNI	200,00	600,00
47	Manutenção equipamento dentário	1,000	UNI	800,00	800,00
48	Manutenção bomba de vácuo	1,000	UNI	242,20	242,20
49	Manutenção Compressor de ar	1,000	UNI	350,00	350,00
50	Mão de obra manutenção corretiva de equipamentos de fisioterapia, odontologia e urgência e emergência (30 horas).	1,000	SERV	2.500,00	2.500,00
				Total do Participante:	**14.900,40**
				Total Geral:	**14.900,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter os serviços de atendimento a saude da população em unidades basicas	07.001.10.301.0011.2043.3.3.90.30.00	R$ 8.908,20
Manter os serviços de atendimento a saude da população em unidades basicas	07.001.10.301.0011.2043.3.3.90.39.00	R$ 5.992,20

Ourizona, 25 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 70/2022**
Processo Adm.: 181/2022
Data do Processo: 14/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 181/2022
b) Nr. Licitação: 70/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO TIPO SPT, DO SOLO E DO NÍVEL DA ÁGUA E LAUDO DA TAXA DE ABSORÇÃO DO SOLO.*

Participante: PAHENBRACAR ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	30,000	UNI	500,00	15.000,00
2	EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO SOLO TIPO SPT, COM PROFUNDIDADE ATÉ O IMPENETRÁVEL (1 FURO).	60,000	UNI	191,40	11.484,00
3	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	30,000	UNI	300,00	9.000,00
				Total do Participante:	**35.484,00**
				Total Geral:	**35.484,00**

Ourizona, 25 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 72/2022**
Processo Adm.: 182/2022
Data do Processo: 14/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 182/2022
b) Nr. Licitação: 72/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 25/11/2022
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES, INCLUINDO A TROCA DOS MESMOS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.*

Lote: 1
Participante: VITOR BOSON LAVA JATO OURIZONA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR 1 LT	200,000	UN	4,35	870,00
2	BALDE 20 LT MOTOR DIESEL SINTETICO 10W40	20,000	UN	568,11	11.362,20
3	BALDE 20 LT OLEO HIDRAULICO 68	30,000	UN	369,29	11.078,70
4	BALDE 20 LT OLEO MOTOR DIESEL 15W40	50,000	UN	396,15	19.807,50
5	BALDE 20 LT OLEO TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA 90	30,000	UN	514,16	15.424,80
6	BALDE 20 LT OLEO TRANSMISSÃO DIESEL 20W30	30,000	UN	514,68	15.440,40
7	BALDE 20 LT THF 20W30	30,000	UN	514,67	15.440,10
8	BALDE 20 LT TRANSMISSÃO 80W90	15,000	UN	556,20	8.343,00
9	BALDE 20 LT TRANSMISSÃO 85W140	30,000	UN	533,92	16.017,60
10	BALDE 20 LT TRANSMISSÃO HIPOIDE 140	20,000	UN	534,69	10.693,80
11	BALDE 20 LT WBF 100	30,000	UN	430,08	12.902,40
12	BALDE GRAXA CHASSIS 20 KG	20,000	UN	477,69	9.553,80
13	BALDE GRAXA ROLAMENTO 20 KG	20,000	UN	660,81	13.216,20
14	DESINGRIPANTE - PRODUTO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, OXIDA	50,000	UN	8,00	400,00
15	ESTOPA FARDO DE 25 KG	10,000	UN	115,99	1.159,90
16	FILTRO 7W2326	10,000	UN	26,30	263,00
17	FILTRO C-11860 ZP	10,000	UN	17,18	171,80
18	FILTRO CE-3022	10,000	UN	31,37	313,70
19	FILTRO CE-3023	10,000	UN	39,49	394,90
20	FILTRO COMBUSTIVEL R60 - 10 MJ	10,000	UN	158,01	1.580,10
21	FILTRO DE AR HD 3003	10,000	UN	66,85	668,50
22	FILTRO DE AR HD 8236	10,000	UN	75,44	754,40
23	FILTRO DE AR HP 7998	10,000	UN	57,20	572,00
24	FILTRO DE DIESEL CE 3045	10,000	UN	58,73	587,30
25	FILTRO DE DIESEL PRIMARIO FBD 706	10,000	UN	104,81	1.048,10
26	FILTRO DE OLEO CARTER LB 283	10,000	UN	45,55	455,50
27	FILTRO DE OLEO LB 655	10,000	UN	42,55	425,50
28	FILTRO DEW DIESEL FBD 706	12,000	UN	101,55	1.218,60
29	FILTRO FAC-796	10,000	UN	18,71	187,10
30	FILTRO FB-410	10,000	UN	30,37	303,70
31	FILTRO FB-72/2	10,000	UN	14,65	146,50
32	FILTRO FBA-331	10,000	UN	36,43	364,30
33	FILTRO FBD-455	10,000	UN	31,90	319,00
34	FILTRO FBD73/1	10,000	UN	19,24	192,40
35	FILTRO FBS2/155	10,000	UN	11,12	111,20
36	FILTRO FBS2/255	10,000	UN	13,65	136,50
37	FILTRO FBS-450/1	10,000	UN	45,55	455,50
38	FILTRO FBS480/1	10,000	UN	62,79	627,90
39	FILTRO FN-947	10,000	UN	22,24	222,40
40	FILTRO FS-50/7	10,000	UN	12,12	121,20
41	FILTRO HD-1013	10,000	UN	49,61	496,10
42	FILTRO HD-6223	10,000	UN	52,67	526,70
43	FILTRO HD-7109	10,000	UN	30,90	309,00
44	FILTRO HD-806	12,000	UN	25,30	303,60
45	FILTRO HD-8234	10,000	UN	61,79	617,90
46	FILTRO HD-9839	12,000	UN	80,02	960,24
47	FILTRO HDS-223	8,000	UN	48,62	388,96
48	FILTRO HDS-234	12,000	UN	76,47	917,64
49	FILTRO HDS-839	12,000	UN	32,41	388,92
50	FILTRO HIB-211	12,000	UN	108,65	1.303,80
51	FILTRO HLP-4150	12,000	UN	9,88	118,56
52	FILTRO HLP-4152	12,000	UN	16,20	194,40
53	FILTRO HLP-5053	10,000	UN	20,24	202,40
54	FILTRO HLP-5137	10,000	UN	43,02	430,20
55	FILTRO HLP-5139	10,000	UN	37,96	379,60
56	FILTRO HLP-5140	8,000	UN	47,61	380,88
57	FILTRO HLP-6091	10,000	UN	12,12	121,20
58	FILTRO HLP-6096	10,000	UN	10,12	101,20
59	FILTRO HLP-8832	12,000	UN	8,10	97,20
60	FILTRO HLP-8840	12,000	UN	19,75	237,00
61	FILTRO HP-5460	10,000	UN	88,10	881,00
62	FILTRO HP-8528	12,000	UN	36,18	434,16
63	FILTRO HP-9834	12,000	UN	63,04	756,48
64	FILTRO HS--820	12,000	UN	55,94	671,28
65	FILTRO LB-280	10,000	UN	26,84	268,40
66	FILTRO LB-339	12,000	UN	44,28	531,36
67	FILTRO LB-408	12,000	UN	28,08	336,96
68	FILTRO LB-55	10,000	UN	10,12	101,20
69	FILTRO LB-560	12,000	UN	12,88	154,56
70	FILTRO LB-561	12,000	UN	16,43	197,16
71	FILTRO LB-619	12,000	UN	39,73	476,76
72	FILTRO LB-657	10,000	UN	21,77	217,70
73	FILTRO LB-962	12,000	UN	29,63	355,56
74	FILTRO LBM-2	10,000	UN	13,12	131,20
75	FILTRO LC-366	12,000	UN	18,20	218,40
76	FILTRO LE-108	10,000	UN	15,18	151,80
77	FILTRO LE-2002	12,000	UN	17,98	215,76
78	FILTRO LE-312	12,000	UN	30,63	367,56
79	FILTRO LE-675	10,000	UN	26,84	268,40
80	FLUIDO DE FREIOS DOT3 500 ML.	30,000	UN	14,18	425,40
81	FLUIDO DE FREIOS DOT4 500 ML	30,000	UN	15,18	455,40
82	FRASCO 500 ML DE OLEO 2 TEMPO ESPECIAL (STHILL)	100,000	FR	31,46	3.146,00
83	GALÃO 3 LITROS MOTOR DIESEL 15W40	35,000	GL	64,69	2.264,15
84	GALÃO 3 LT OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA SEMI-SINTETICO 15W40	20,000	GL	63,06	1.261,20
85	GALÃO DE 3 LT OLEO HIDRAULICO 68	25,000	GL	51,26	1.281,50
86	GALÃO OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20W50	40,000	GL	56,73	2.269,20
87	GALÃO OLEO MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10W40	20,000	GL	115,99	2.319,80
88	GRAFITE - EMBALAGEM 25 GRAMAS - INDICADO PARA LUBRIFICAR FEC	20,000	UN	3,03	60,60
89	GRAXA - 1KG	15,000	UN	37,47	562,05
90	LITRO FLUIDO DE TRANSMISSÃO ATF	35,000	LT	29,95	1.048,25
91	LITRO OLEO MOTOR 4 TEMPO (MOTO)	80,000	LT	19,69	1.575,20
92	LITRO OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20W50	60,000	LT	19,24	1.154,40
93	LITRO OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA 5W30 (SELENIA)	50,000	LT	29,78	1.489,00
94	LITRO OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA 5W30 (VALORA)	50,000	LT	24,72	1.236,00
95	LITRO OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA SEMI-SINTETICO 15W40	80,000	LT	20,96	1.676,80
96	LITRO OLEO MOTOR DIESEL 15W40	60,000	UN	22,28	1.336,80
97	LITRO OLEO MOTOR DIESEL 5W30 (SELENIA)	40,000	LT	59,89	2.395,60
98	LITRO OLEO MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10W40	20,000	LT	40,02	800,40
99	LITRO OLEO TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA 90	20,000	LTR	28,37	567,40
100	LITRO OLEO TRANSMISSÃO HIPOIDE 140	15,000	LT	31,39	470,85
101	OLEO 2 TEMPOS	100,000	UN	14,18	1.418,00
102	FILTRO LE 678	15,000	UNI	31,39	470,85
103	FILTRO FAC 837	15,000	UNI	27,35	410,25
104	FILTRO LE 1998	15,000	UNI	40,51	607,65
105	FILTRO CE 3014	15,000	UNI	80,02	1.200,30
106	FILTRO R 120 LJ - 10M - AQ II	10,000	UNI	130,18	1.301,80
107	FILTRO HD 5673	10,000	UNI	75,98	759,80
108	FILTRO FBS 970/1	10,000	UNI	55,20	552,00
109	FILTRO LB 900	10,000	UNI	19,24	192,40
110	FILTRO FBD 410	15,000	UNI	30,37	455,55
111	FILTRO P4102	12,000	UNI	14,65	175,80
112	FILTRO LB-655	12,000	UN	43,28	519,36
113	FILTRO HD 8236	12,000	UNI	77,47	929,64
114	FILTRO FAC 821	10,000	UNI	16,71	167,10
115	FILTRO FBS 920/1	10,000	UNI	70,38	703,80
116	FILTRO PH 977B	10,000	UNI	151,42	1.514,20
117	FILTRO PS9 127	10,000	UNI	322,68	3.226,80
118	FILTRO PS 8239	10,000	UNI	100,28	1.002,80
119	FILTRO PSH 825	12,000	UNI	72,92	875,04
120	FILTRO DE OLEO LB 283	12,000	UN	48,61	583,32
121	FILTRO FS 20221	12,000	UNI	83,57	1.002,84
122	FILTRO HP-7998	10,000	UN	57,20	572,00
				Total do Participante:	**235.000,00**
				Total Geral:	**235.000,00**

Ourizona, 25 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2022
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à solicitação da **Secretaria De Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do município de **Paranapoema/PR**, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.
Nome do Contratado**: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES/BANDA BRASIL 2000**, inscrito no CNPJ sob nº **12.650.672/0001-21.**
Valor Total: **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**
Dotação Orçamentária: RED. 306 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Paranapoema/PR, 25 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS REALIZAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO E VÍDEOS A SEREM UTILIZADOS NAS PUBLICAÇÕES DAS MÍDIAS SOCIAIS.
Nome da Empresa: RODRIGO BILIERO 075.511.319-57.
CNPJ sob n°: 18.397.256/0001-40
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000
556 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03000
224 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303
239 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000
264 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303
339 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01104
348 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01103
412 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01103
486 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000
563 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03000
496 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1934

Paranapoema, 25 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

DECRETO Nº 167/2022.

***SÚMULA**: Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção no enfrentamento da COVID-19 no Município de Itaguajé – PR.*

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, o Sr. **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**, no uso de suas funções e atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Sesa (Secretaria de Estado de Saúde) nº 786/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Visando dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao COVID-19, bem como, considerando a retomada de casos de contaminação, fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras no Município de Itaguajé, nos seguintes estabelecimentos:
I - Unidade Básica de Saúde (UBS);
II – Núcleo Integrado de Saúde (NIS);
III - Ambientes Hospitalares Públicos e privados;
IV - Repartição Pública ou Privada, tanto em ambientes fechados como abertos, por indivíduos que apresentem sintomas gripais;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Itaguajé, 25 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
e-mail pmmanda@iw-net.com.br

PORTARIA Nº 7018/2022

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:
CONCEDER a partir de 01 de dezembro de 2022 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL
201302	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA		
201301	TATIANE DOS SANTOS MARTINS		
201330	LUIZ FERNANDO MENEGAZ		
201331	AGNALDO CARLOS DE OLIVEIRA		
201337	ROSILENE RUIZ LIROLA		
201342	FERNANDO APARECIDO DELARISSA		
201343	AMELIA SILVANA DE MORAES PAZ		
201344	ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO		
201406	SILENITA DA SILVA WELKER		
201473	JULIANE FERREIRA LOURENÇO BEZERRA		
201273	CONCEIÇÃO AP. BUZIA MOLINA		
201872	MAYARA CAMARA BUSS		
201873	MARCOS ANTONIO MEDINA BEZERRA		

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, 25 de novembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Dezembro de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 44/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no Portal da Transparência deste município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINASTICA ADAPTADA PARA 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PISCINA DE NO MÍNIMO 18.000 LITROS CONTENDO CORRIMÃO, DEGRAUS INTERNOS, BEM COMO ESTRUTURA CONTENDO BANHEIROS COM CHUVEIRO, ESPAÇO LIMPO E COBERTO CONTENDO CADEIRAS E MESAS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 25 de Novembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.
Nome da Empresa: LUCIANA BISPO DOS SANTOS COMERCIO TEND TUDO
CNPJ sob n°: 27.328.461/0001-44.
Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Red. 330 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.32.00.0
Red. 503 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0
Red. 386 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.32.00.0
Red. 398 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0
Red. 504 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0

Paranapoema, 25 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 71/2022**
Processo Adm.: 157/2022
Data do Processo: 31/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 157/2022
b) Nr. Licitação: 71/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 25/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.*

Lote: 1
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRA CHATA 2X 1/4 6 MM	50,000	BR	152,17	7.608,50
2	CANTONEIRA 1 1/14 X 3 1/6 6 MT	50,000	UNI	137,05	6.852,50
3	CHAPA FRISADA ONDULADA CH 22 2.00X1,20 MT	50,000	UNI	199,73	9.986,50
4	CHAPA POLICARBONATO 4 MM 2,00X6,00M	10,000	UNI	679,66	6.796,60
5	CHAPA POLICARBONATO 6 MM 2,00X6,00M	10,000	UNI	948,46	9.484,60
6	CHAPA PRETA LISA 1,20X2,20 - 1,20 MM	30,000	UNI	336,59	10.097,70
7	CHAPA DE GL AZ 0,43 X 1200X30M	20,000	UNI	1.449,13	28.982,60
8	ELETRODO ELETRON 3,25 MM C/ 5KL	50,000	KG	138,73	6.936,50
9	FERRO MECÂNICO RED 7/8 6 MT	50,000	UNI	177,69	8.884,50
10	METALON 20X20 CHAPA 1.20 6 MT	50,000	UN	49,24	2.462,00
11	METALON 20X30 CHAPA 1.20 6 MT	50,000	UN	61,76	3.088,00
12	METALON 50X50 1,50 6 MT	50,000	UNI	157,81	7.890,50
13	PARAFUSO AUTOBROCANTE 12X3/4 ZINCO C/ 100	150,000	UNI	38,30	5.745,00
14	TEE 7/8 SERRALHEIRO 6 MT	25,000	UN	55,83	1.395,75
15	TUBO QUADRADO 20X20X1,20X6M	50,000	UNI	48,91	2.445,50
16	TUBO RED 1 1/4 - 1,20 6 MT	50,000	UNI	67,33	3.366,50
17	TUBO RED 2 PL - 2MM 6 MT	50,000	UNI	153,47	7.673,50
18	TUBO RED 3 PL - 1.50MM 6MT	25,000	UNI	191,01	4.775,25
19	TUBO RED 7/8 1.20 MM 6 MT	50,000	UNI	49,70	2.485,00
20	VIGA U 100 CHAPA 14 6 MT	50,000	UNI	196,67	9.833,50
21	VIGA U 75X30 CHAPA 14 6 MT	50,000	UNI	132,41	6.620,50
29	CHAPA DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,50X5,00M X 3MM	50,000	UNI	951,78	47.589,00
				Total do Participante:	**201.000,00**

Lote: 2
Participante: IMPERIAL ENGENHARIA E AGROPECUARIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	ARAME MIG 0.8 – ROLO COM 15 KG	20,000	UNI	240,78	4.815,60
31	CANTONEIRA 1.1/2 x 1/8 - 6MT	20,000	UNI	111,96	2.239,20
32	CANTONEIRA 1 x 1/8 – 6 MT	20,000	UNI	66,53	1.330,60
33	CANTONEIRA 7/8 X 1/8 - A36 (6M)	20,000	UNI	58,94	1.178,80
34	CARTOLA 70x40x20#14 6 MT	20,000	UNI	272,74	5.454,80
35	DISCO DE CORTE 12-2 TELAS FURO 5/8	20,000	UN	19,35	387,00
36	CHAPA GALV. Nº 30 100 cm	100,000	MT	52,14	5.214,00
37	CHAPA DE AÇO Nº 11 – 3,00 x 1,20m	10,000	UNI	1.116,31	11.163,10
38	CHAPA DE AÇO Nº 13 – 3,00x1,20m	10,000	UNI	839,48	8.394,80
39	CHAPA DE AÇO Nº 14 – 3,00x1,20m	10,000	UNI	750,39	7.503,90
40	COLUNA ARMADA SOLDADA 7X14 CA-50 DE 8,00MM - 6M	30,000	UNI	142,84	4.285,20
41	COLUNA ARMADA SOLDADA 7X17 CA-50 DE 8,00MM - 6M	30,000	UNI	157,79	4.733,70
42	TRELIÇA DE AÇO CA-60 NERVURADA 6X4,2X4,2XMM - 6M	30,000	UNI	78,73	2.361,90
43	DISCO DE CORTE 10''x1/8''x5/8'' 2 TELAS	50,000	UNI	19,35	967,50
44	DISCO DE CORTE 12''x1/8''x1''x 2 TELAS	50,000	UNI	22,08	1.104,00
45	FERRO CHATO ¾ X 1/8 – 6mt aço 1020	50,000	UNI	26,65	1.332,50
46	FERRO CHATO 1" X 3/16 – 6m aço 1020	40,000	UNI	56,98	2.279,20
47	FERRO REDONDO ¼ - 6m aço 1020	40,000	MT	17,47	698,80
48	FERRO REDONDO 5/16 – 6m aço 1020	40,000	MT	26,44	1.057,60
49	METALON 40x20 - Chapa 1.20	40,000	UNI	83,15	3.326,00
50	METALON 100x100 - Chapa 2.00	40,000	UNI	351,53	14.061,20
51	Parafuso sextavado brocante arruelado - 3/16 x 3/4 zincado	5.000,0	UNI	0,80	4.000,00
52	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43 MM (28) - METRO	100,000	MT	47,13	4.713,00
53	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO 0,43 MM (28) - METRO	100,000	MT	47,13	4.713,00
54	VIGA U 100 X 40 X 2,00 MM - 6MT	40,000	UNI	188,84	7.553,60
55	VIGA U 100 X 40 X 2,65 MM - 6MT	40,000	UNI	190,68	7.627,20
56	VIGA ENRIJ. 75 X 38 X 15 X 2,00 MM - 6MT	40,000	UNI	164,77	6.590,80
57	ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO – 18 L	100,000	UNI	141,84	14.184,00
58	SOLVENTE 18L	50,000	LT	122,58	6.129,00
				Total do Participante:	**139.400,00**

Lote: 3
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
63	LONAS PARA TOLDOS	200,000	M	62,75	12.550,00
				Total do Participante:	**12.550,00**

Lote: 4
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8 MM	100,000	M	32,00	3.200,00
				Total do Participante:	**3.200,00**

Lote: 5
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	1.000,0	HRS	32,59	32.590,00
59	SERVIÇO DE SOLDA MIG	800,000	HRS	24,2625	19.410,00
				Total do Participante:	**52.000,00**

Lote: 6
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK	100,000	HRS	112,00	11.200,00
				Total do Participante:	**11.200,00**

Lote: 7
Participante: IMPERIAL ENGENHARIA E AGROPECUARIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TERREAS	1.000,0	HRS	19,299	19.299,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TIPO SPRAY PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METALICAS E GRADIS	300,000	HRS	24,63	7.389,00
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AEREAS	800,000	HRS	20,63	16.504,00
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO TIPO SPRAY PARA PINTURA DE ESTRUTURAS METALICAS AEREAS	800,000	HRS	22,26	17.808,00
				Total do Participante:	**61.000,00**

Lote: 8
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURATRIZ	50,000	HRS	112,00	5.600,00
				Total do Participante:	**5.600,00**

Lote: 9
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, DOBRA E CALANDRA DE CALHAS.	1.000,0	HRS	24,20	24.200,00
				Total do Participante:	**24.200,00**

Lote: 10
Participante: AIRTO PONTES BARBOSA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	SERVIÇOS DE TORNO	300,000	HRS	24,27	7.281,00
				Total do Participante:	**7.281,00**

Lote: 11
Participante: IMPERIAL ENGENHARIA E AGROPECUARIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM	500,000	HRS	57,40	28.700,00
				Total do Participante:	**28.700,00**
				Total Geral:	**546.131,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social	05.001.08.244.0009.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social	05.001.08.244.0009.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação	06.001.12.361.0013.2034.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação	06.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manter os serviços de atendimento a saude da população em unidades basicas	07.001.10.301.0011.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manter os serviços de atendimento a saude da população em unidades basicas	07.001.10.301.0011.2043.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	08.001.04.121.0003.2061.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	08.001.04.121.0003.2061.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria mun. de obras, viação e serv. publicos	09.001.15.452.0019.2054.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria mun. de obras, viação e serv. publicos	09.001.15.452.0019.2054.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manter e promover atividades esportivas	10.002.27.812.0030.2069.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Ourizona, 25 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Pregão Nº 00049/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

30.131.373/0001-62 - MUNDI BOLSAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Sacola	Unidade	250	R$ 69,2100	R$ 34,9000	R$ 8.725,0000

Marca: mundi bolsas
Fabricante: mundi bolsas
Modelo / Versão: mochila
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (DIVIDIDO EM 40% POLIÉSTER E 60% POLICLORETO DE VINILA) E REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NYLON 600 NA COR (DEFINIR) IMPERMEÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM 02 (DOIS) BOLSOS EM TELA PRETA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 16CM DE ALTURA X 12CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06 NA COR (DEFINIR). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO E 8,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM PRETA, CASTELINHO PRETO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM PRETA, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM NA COR PRETA, MEDINDO 50CM (MEDIDA ACABADA) PRESA NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 50CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 55CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 2 CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. A MESMA TERÁ VIVO Nº10 ALTO BRILHO NA COR (DEFINIR) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL NAS PARTE DAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL. CORPO PRINCIPAL: 29CM DE LARGURA X 38 CM DE ALTURA X 13 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 25 CM LARGURA X 25CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE. NA PARTE FRONTAL DESTE BOLSO TERÁ SERIGRAFIA OU BORDADO DO BRASÃO, NOME DO MUNICÍPIO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. A PARTE DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UM VISOR COM CRISTAL 0,20 COM MEDIDAS DE 11X07 PARA INDENTIFICAÇAO DOS ALUNOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Sacola	Unidade	200	R$ 64,6300	R$ 32,5000	R$ 6.500,0000

Marca: mundi bolsas
Fabricante: mundi bolsas
Modelo / Versão: mochila
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (DIVIDIDO EM 40% POLIÉSTER E 60% POLICLORETO DE VINILA) E REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NYLON 600 NA COR (DEFINIR) IMPERMEÁVEL EXTREMAMENTE RESISTENTE, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. COM 2 DIVISORES EM COSTURA EM FORMATO "V" INVERTIDO; FOLE LATERAL: COM 02 (DOIS) BOLSOS EM TELA PRETA, SENDO COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 12CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA E ACABAMENTO NA BOCA COM ELÁSTICO 25MM PRETO, PARA ACOMODAR GARRAFA; FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER Nº 06 NA COR (DEFINIR). ALÇA DE OMBRO, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 4MM, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR DE 12,600 DE 25MM PRETA, CASTELINHO PRETO SOBREPOSTO SOBRE A ALÇA COM FITA DE POLIPROPILENO 30MM PRETA, MEDINDO 35CM (MEDIDA ACABADA). ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO, PESO LINEAR 12,600 DE 30MM NA COR PRETA, MEDINDO 35CM (MEDIDA ACABADA), PRESA NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ZÍPER DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 35CM (MEDIDAS ACABADAS) COM APENAS 01 CURSOR, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA E O ZÍPER DO CORPO PRINCIPAL MEDINDO 40CM (MEDIDAS ACABADAS) COM 2 CURSORES, COM REFORÇO EM TECIDO TEADO DE AGULHA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DE ENGOMAGEM DE 65% NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO SOBREPOSTA AO FOLE PRINCIPAL CENTRALIZADO, MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO EM 100% POLIPROPILENO COM 30MM DE LARGURA (MEDIDAS ACABADAS), COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL DA MOCHILA. A MESMA TERÁ VIVO Nº10 ALTO BRILHO NA COR (DEFINIR) E DEVERÁ SER EMBUTIDO NA DIVISÃO DA PARTE FRONTAL NAS PARTE DAS COSTAS E NO BOLSO FRONTAL.CORPO PRINCIPAL: 24CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 20 CM LARGURA X 20CM ALTURA X 4 CM PROFUNDIDADE. A PARTE FRONTAL DESTE BOLSO TERÁ SERIGRAFIA OU BORDADO DO BRASÃO, NOME DO MUNICÍPIO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A VARIAÇÃO DO TAMANHO DA MOCHILA PODERÁ SER DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. A PARTE DAS COSTAS DEVERA CONTER UM VISOR COM CRISTAL 0,20 COM MEDIDAS DE 11X07 PARA INDENTIFICAÇAO DOS ALUNOS.

Total do Fornecedor: **R$ 15.225,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 15.225,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00049/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:41 horas do dia 25 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2022, referente ao Processo nº 99, o Pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: 100% Poliéster , Material Alça: Cordão , Altura: 43 CM, Cor: Prata , Tipo: Mochila , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,2100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 34,9000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/11/2022 10:41:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, Melhor lance: R$ 34,9000

Item: 2
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: 100% Poliéster , Material Alça: Cordão , Altura: 43 CM, Cor: Prata , Tipo: Mochila , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,6300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 32,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/11/2022 10:41:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, Melhor lance: R$ 32,5000

Fim do documento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00049/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:45 horas do dia 25 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 99, Pregão nº 00049/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: 100% Poliéster , Material Alça: Cordão , Altura: 43 CM, Cor: Prata , Tipo: Mochila , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 69,2100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Homologado

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 34,9000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/11/2022 10:41:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, Melhor lance: R$ 34,9000
Homologado	25/11/2022 10:45:22	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: 100% Poliéster , Material Alça: Cordão , Altura: 43 CM, Cor: Prata , Tipo: Mochila , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,6300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Homologado

Adjudicado para: MUNDI BOLSAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 32,5000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/11/2022 10:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62, Melhor lance: R$ 32,5000
Homologado	25/11/2022 10:45:33	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 14/2022

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro do ano de 2022, participarão do curso promovido pela UNICURSOS, com o tema: "**PROCEDIMENTO E ATUAÇÃO PARLAMENTAR PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA..**"

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Anderson Messias de Melo	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Claudemir Moreira de Souza	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Daniel Correia da Silva	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Nivaldo Aparecido Marins	Vereador	2,5	564,70	1.411,75

Art. 2º. – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 141/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal João da Silva Raimundo, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor João da Silva Raimundo;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor **JOÃO DA SILVA RAIMUNDO,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, portador da Cédula de identidade RG. nº. 40039031 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 1.232.023.082-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 529.824.839-04, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 6-A da E.C. 41/2003, com redação dada pela E.C. 70/2012.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.198,55 (dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 142/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Concede aposentadoria, conforme disposto na Súmula Vinculante nº 33, ao servidor público municipal Luis Fernando Scarano Miranda, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor Luis Fernando Scarano Miranda;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido, a partir de 23/11/2022 ao servidor **LUIS FERNANDO SCARANO MIRANDA,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de médico, portador da Cédula de identidade RG. nº 805.672-47, PIS/PASEP nº 1.238.239.910-66 e inscrito no CPF/MF sob nº 523.557.050-20, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL EXPOSIÇAO A AGENTE NOCIVO**, com fundamento na Súmula Vinculante nº. 33.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 18.047,26 (dezoito mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23 de Novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 143/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Concede aposentadoria, conforme disposto na Súmula Vinculante nº 33, a servidora pública municipal Maria Aparecida Soares do Amorim, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Soares do Amorim;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4053702-3 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 1.705.573.680-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 899.571.649-53, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NOCIVA A SAÚDE**, com fundamento na Súmula Vinculante 33.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$2.261,04 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais amor"*

DECRETO Nº 144/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Acrescenta a alínea "d" nos incisos I e II do Art. 1º do Decreto Municipal nº 103/2022 de 02 de Setembro de 2022, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 22 de Novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescido no Art. 1º do Decreto Municipal nº 103/2022, a alínea "d", nos incisos I e II, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (..)

I (...)

d) Departamento Municipal de Agricultura:
Titular: Rafaeli de França
Suplente: Fernando Canônico Rovida

II (...)

d) Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
Titular: Jéssica Lorrayne Monteiro
Suplente: Tatiane Carneiro da Anunciação Boto

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 – CMU

Ratifico por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Smart TV 75" , 75BU8000, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Tela sem limites, Alexa built in, Controle Remoto Único, Marca: Sansung a Câmara do Município de Uniflor, conforme descrito no Termo de Referência, em favor da empresa: **FÁBIO GRANDE NOGUEIRA - CNPJ: 33.553.164/0001-03,** no Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 10/2022 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 25 de novembro de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 80/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, PARA FINS DO EVENTO 17 E 18/12/2022 (CHEGADA DO PAPAI NOEL) DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PARANA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital de Pregão Presencial nº 80/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 08 de novembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 25 de novembro de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 14/2022
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP
(art. 48 Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná – no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TÉCNICA E PREÇO, conforme abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Departamento de Licitações e Departamento de Compras, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).

ABERTURA: 28 de dezembro de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS: até o **dia 28 de dezembro de 2022, até as 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, **ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 15/2022**, nos termos do Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022	
CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ	**CNPJ:** 95.644.043/0001-16
Objeto do Contrato: colaboração institucional do Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, Estado do Paraná, com a finalidade de prestação de serviço complementar na área da Política de Assistência Social, correspondente a execução de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idoso – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através de Termo de Colaboração.	
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, o procedimento de Manifestação de Interesse Social enviado a esta Municipalidade pelo **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº. **95.644.043/0001-16**;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 83/2021 e a Lei nº. 13.019/20214, bem como:

I – A indispensabilidade dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas do nosso Município;
II – A ausência de instituição que preste tal serviço no Município de Uniflor/PR;
III – A maior proximidade territorial da sede do **Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança/PR** com o Município de Uniflor/PR;
V – O parecer contábil da adequação orçamentária;
VI – O parecer jurídico pela possibilidade da inexigibilidade de chamamento público nos casos de serviços de saúde, assistência e educação;

Resolvo com base no art. 30, VI e art. 32, caput ambos da Lei nº. 13.019/2014, DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebrar Termo de Colaboração com o **Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, Estado do Paraná**.

Uniflor/PR, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 216

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação SUAS WEB, para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Unico de Assistência Social para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da Plenária que aprova o Plano de Ação do Serviço de Proteção Social Básica do Ministerio da Cidadania da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do SUAS WEB, em: 25/11/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal: IGD-Bolsa Família, IGD SUAS, Serviço de Proteção Integral a familia (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e BPC na Escola, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Aprova a previsão de atendimento físico.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 25 novembro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76.285.329/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

Fica devidamente informado através do presente que, o Pregão Presencial de número 84/2022, tendo por objeto "**Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 01 (um) veículo novo zero km para a Secretaria de Educação, no município de Mandaguaçu - PR**", foi declarado como deserto.

Sem mais para o momento.

Mandaguaçu, 21 de novembro de 2022.

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 256/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 765.617,38 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.003		Junta de Alistamento Militar		
02.003.05.153.0016.2.003		Manter as Atividades da Junta Militar		
3.1.90.11.00.00.00.00	36	Vencimentos e Vantagens Fixas	1511	3.120,62
03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.092.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.90.11.00.00.00.00	36	Vencimentos e Vantagens Fixas	1511	47.023,83
3.1.90.13.00.00.00.00	37	Contribuições Patronais	1511	3.510,37
04		Secretaria Municipal de Controle Interno		
04.001		Controladoria Municipal		
04.001.04.124.0018.2.006		Desenvolver as Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas	1511	7.640,76
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.002		Divisão de Pessoal		
05.002.04.128.0003.2.008		Manter as Atividades da Administração de Pessoal		
3.1.90.11.00.00.00.00	77	Vencimentos e Vantagens Fixas	1511	29.905,04
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
3.1.90.11.00.00.00.00	87	Vencimentos e Vantagens Fixas	1511	24.461,24
3.1.90.13.00.00.00.00	88	Contribuições Patronais	1511	2.122,60
05.004		Divisão de TI		
05.004.04.126.0003.2.010		Desenvolvimento da Tecnologia da Informação		
3.1.91.13.00.00.00.00	90	Obrigações Patronais	1511	285,77
06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.1.90.11.00.00.00.00	122	Vencimentos e Vantagens Fixas	1511	21.629,22
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.13.00.00.00.00	259	Contribuições Patronais	1510	1.024,91
3.1.90.04.00.00.00.00	272	Contratação por Tempo Determinado	1510	14.132,39
3.1.90.11.00.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas	1510	435.754,10
3.1.90.16.00.00.00.00	275	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1510	9.826,29
3.1.90.16.00.00.00.00	275	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1511	26.972,82
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.1.90.13.00.00.00.00	425	Contribuições Patronais	1511	5.643,39
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.1.90.04.00.00.00.00	435	Contratação por Tempo Determinado	1511	105.507,62
3.1.90.13.00.00.00.00	437	Contribuições Patronais	1511	9.754,38
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.1.90.11.00.00.00.00	475	Vencimentos e Vantagens Fixas	1511	15.223,45
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00.00.00	490	Contribuições Patronais	1511	2.078,58
		Total das Suplementações		***765.617,38***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	68	Material de Consumo	1511	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	74	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	30.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	392	Material de Consumo	1511	10.153,86
3.3.90.39.00.00.00.00	394	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	18.000,00
11.002.15.451.0017.1.001		Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00.00	410	Obras e Instalações	1510	101.606,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	430	Material de Consumo	1510	27.312,46
3.3.90.30.00.00.00.00	430	Material de Consumo	1511	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1510	59.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	32.601,05
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00.00.00	441	Material de Consumo	1510	183.704,76
3.3.90.30.00.00.00.00	441	Material de Consumo	1511	18.173,56
3.3.90.39.00.00.00.00	443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1510	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	25.000,00
12.001.15.452.0005.2.038		Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.30.00.00.00.00	453	Material de Consumo	1511	17.801,37
3.3.90.39.00.00.00.00	454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	10.000,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.3.90.30.00.00.00.00	421	Material de Consumo	1511	12,95
3.3.90.39.00.00.00.00	422	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	423	Equipamentos e Material Permanente	1510	16.000,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	483	Material de Consumo	1511	28,29
3.3.90.39.00.00.00.00	486	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1510	30.614,47
3.3.90.39.00.00.00.00	486	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	30.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada		
3.3.90.30.00.00.00.00	499	Material de Consumo	1511	8.108,61
		Total dos Cancelamentos		***765.617,38***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 710/2022.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2022 até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a criação das seguintes dotações:

	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.846.0005.0.002		**Encargos com Indenizações e Restituições**	
	3.1.90.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	20.000,00
Total das Suplementações				**20.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes da anulação parcial das dotações de Reservas Contingências no valor de R$ 20.000.00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	99		**RESERVAS DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999		**Reserva de Contingência**	
	99.999.99.999.9999.0.999		**Reserva de Contingência**	
667	9.9.99.99.00.00	99999	Reserva de Contingência	20.000,00
Total das Anulações				**20.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4141/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 710/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
752 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
667 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE ARADO RECORTADO E CONJUNTO DE PARAFUSOS, NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA FROTA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Processo: 148/2022

Modalidade: Pregão nº 066/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 09 de Dezembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 09/12/2022 até às 09:00hs do dia 09/12/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:30 horas do dia 09/12/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br".

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 066/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de Novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 25 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº145/2022
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAU´DE DE SANTO INÁCIO
Contratado: MATHEUS VINICIUS DA CRUZ PARENTE 07046683948, CNPJ 41.820.049/0001-78.
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021
Valor do Contrato: R$11.472,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 20/11/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022-PMSI
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** JULIO SILVESTRI FILHO CNPJ Nº 15.608.150/0001-50
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE ARADO RECORTADO, MANCAIS E CONJUNTO DE PARAFUSOS, NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA FROTA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR
- **Valor do Contrato**: R$-4.004,00 (Quatro Mil e Quatro Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 23/11/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 24/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

E R R A T A

TOMADA DE PREÇOS N º 007/2022-PMSI

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO RECURSO ANEXO VI "DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS".

ONDE SE LÊ: A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLAROU A EMPRESA LUCIANO CORREA DOS SANTOS, CNPJ 24.904.691/0001-16 "INABILITADA".

LEIA-SE: Empresa A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLAROU A EMPRESA LUCIANO CORREA DOS SANTOS, CNPJ 24.904.691/0001-16 "DESCLASSIFICADA".

PUBLICADO JORNAL REGIONAL
DATA: 23/10/2022
PAGINA 09

SANTO INÁCIO PR., 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ARP Nº 016/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63.
BASE LEGAL: ART. 65, II, alínea d', da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em R$61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais) o valor original da ARP nº 016/2022, que tem por objeto a "aquisição de medicamentos". Ao lote 51-CLORETO DE SÓDIO 500 ML ocorrerá reequilíbrio no valor de R$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R$10,00 (dez reais).
VALOR: Ao valor contratual será acrescido no valor de R$61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais), passando a vigorar o valor do contrato a R$116.569,10 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 30 de março de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 25 de novembro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **257/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**

OBJETO: Aquisição de Placas de Aço Inox, Postes de Aço com indicação de logradouro e placas com indicação de Sepultura para o Município de Floraí.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 25/11/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
Processo Administrativo Nº 046/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 26/10/2022 15:40:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/11/2022 11:16:20
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: SAMSUN G GALAXY TAB a8 Lite Modelo: SAMSUN G GALAXY TAB a8 Lite
Descrição: TABLET TELA "10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.434,00 **Valor Total:** 11.472,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHEUS VINICIUS DA CRUZ PARENTE	046	41.820.049/0001-78	1.888,00	1.434,00	Sim
2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	092	46.318.775/0001-00	1.800,00	1.435,97	Sim
3 LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865	075	47.745.673/0001-34	1.888,17	1.504,00	Sim
4 LICITA HB INFORMATICA LTDA	042	38.422.516/0001-05	1.887,00	1.583,39	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	004	07.300.151/0001-04	1.583,40	1.583,40	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	013	46.192.487/0001-52	1.888,00	1.615,00	Sim
7 REFERENCIAL DIGITAL LTDA	029	04.177.460/0001-40	1.888,17	1.617,00	Sim
8 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA	051	41.487.433/0001-09	1.850,00	1.817,00	Sim
9 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	061	03.269.422/0001-55	1.888,00	1.820,00	Sim
10 ELETROHOME LTDA	054	45.683.510/0001-49	1.880,00	1.880,00	Sim
11 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	078	24.832.819/0001-83	1.888,17	1.888,15	Sim
12 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	087	22.368.638/0001-12	1.888,16	1.888,16	Sim
13 WEB TECNOLOGIA	021	47.400.801/0001-08	1.888,17	1.888,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

AUTORIDADE: SUELLEN SEFRIAN TURCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00056/2022

Às 09:28 horas do dia 23 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GENY VIOLATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 137, Pregão nº 00056/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Peça / componente equipamento agrícola
Descrição Complementar: Peça / Componente Equipamento Agrícola Tipo: Parafuso De Sangria , Aplicação: Pá Carregadeira Fiat Allis Fr12b Ano 2006 , Características Adicionais: Código: 55374
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Estimado: R$ 57,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 10:27:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista que a empresa não manifestou interesse em negociação, e também não apresentou os documentos do item 8.14 letra E) CERTIDÃO FGTS e letra I) FALÊNCIA E CONCORDATA deste ITEM inabilitaremos a empresa.
Homologado	23/11/2022 09:28:10	GENY VIOLATTO	

Item: 2
Descrição: Disco de grade arado
Descrição Complementar: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 20 POL, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Recortado E Furo Dual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 11.868,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 10:28:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A empresa não apresentou os documentos do item 8.14 letra E) CERTIDÃO FGTS e letra I) FALÊNCIA E CONCORDATA deste ITEM inabilitaremos a empresa.
Homologado	23/11/2022 09:28:10	GENY VIOLATTO	

Item: 3
Descrição: Disco de grade arado
Descrição Complementar: Disco De Grade Arado Material: Aço , Diâmetro Disco: 20 POL, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Recortado E Furo Dual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 26.139,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 10:29:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A empresa não apresentou os documentos do item 8.14 letra E) CERTIDÃO FGTS e letra I) FALÊNCIA E CONCORDATA deste ITEM inabilitaremos a empresa.
Homologado	23/11/2022 09:28:11	GENY VIOLATTO	

Item: 4
Descrição: Mancal completo com flange
Descrição Complementar: Mancal Completo Com Flange Uso: Eixo Piloto Da Caixa , Aplicação: Veículo Blindado Urutu / Cascavel , Referência: 2356-010-038
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.900,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: JULIO SILVESTRI FILHO , **pelo melhor lance de** R$ 1.620,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 11:07:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIO SILVESTRI FILHO, CNPJ/CPF: 15.608.150/0001-50, Melhor lance: R$ 1.620,0000
Homologado	23/11/2022 09:28:12	GENY VIOLATTO	

Item: 5
Descrição: Mancal completo com flange
Descrição Complementar: Mancal Completo Com Flange Uso: Eixo Piloto Da Caixa , Aplicação: Veículo Blindado Urutu / Cascavel , Referência: 2356-010-038
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.240,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: JULIO SILVESTRI FILHO , **pelo melhor lance de** R$ 2.384,0000 .

s://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1094825&tipo=t

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 11:07:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIO SILVESTRI FILHO, CNPJ/CPF: 15.608.150/0001-50, Melhor lance: R$ 2.384,0000
Homologado	23/11/2022 09:28:13	GENY VIOLATTO	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **256/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO-EIRELI**

OBJETO: Aquisição de Placas de Aço Inox, Postes de Aço com indicação de logradouro e placas com indicação de Sepultura para o Município de Floraí.

VALOR: R$ 75.839,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 25/11/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97-97/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

CONTRATADO: MD RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ sob nº: 15.086.058/0001-77
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, CADEIRAS E MESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 386-386/2021.
VALOR: R$38.485,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 306 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Paranapoema, 25 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 188/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **CINTIA DE SOUZA QUELIN,** matrícula nº 800153, portadora do CPF nº 116.115.389-63, ocupante do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Execução Contábil – SECONT, a partir de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 187/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 19 de novembro de 2022, os senhores abaixo nominados em virtude do encerramento do contrato de trabalho, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022, do cargo de OPERÁRIO – 44 horas.

NOME	RG
CLAUDENIR BAULI	2.133.839-7 SESP/PR
CLAUDECIR DIAS GUIMARÃES	5.856.997-6 SESP/PR
ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS	8.861.055-5 SESP/PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2022 - PR
Processo Administrativo: 171/2022
Processo de Licitação: 171/2022
Data do Processo: 27/09/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 171/2022
b) Licitação Nr.: 62/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/11/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para consertos, manutenção e substituição de velocímetros e de Tacógrafos e regularização junto ao inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender os veículos pertecnentes à frota da Prefeitura de São Jorge do Ivaí/Pr.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003750 - INOVA TRUCK LTDA	27	0,0000	33.000,00
	Total por Fornecedor:	27		33.000,00
	Total:	27		33.000,00

São Jorge do Ivaí, 23 de Novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 68/2022 - PR
Processo Administrativo: 188/2022
Processo de Licitação: 188/2022
Data do Processo: 11/10/2022
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 188/2022
b) Licitação Nr.: 68/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR E TENDA PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DA VIRADA DO ANO 2022/2023 DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PARANA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

LOTE: 1
JOÃO CARLOS SIMONETTI (4431)

	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	LOCAÇÃO DE PALCO	MT	1,00	0,0000	12.666,6667	12.666,67
2	LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PIRÂMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	2,00	0,0000	730,7692	1.461,54
3	GERADOR 260 KVA: 01 GRUPO GERADOR 260 KVA ESTABILIZADO, ATERRADO E SILENCIOSO: Motor CUMMINS C200 D6; Potência 260KVA - 208 KW EMERGENCIA 240 KVA - 192 KW REGIME PRIME; Tensão 220-127 V, 380-220 V, 440-254 V (Reconectavel); Tipo de Acionamento: Manual ou Automatico; Combustivel à DIESEL; Capacidade do Tanque de 260 Litros; Autonomia de 20 Horas; 04 Cabos de 120 MM de 30 MTS cada; com operador e Combustivel por conta da CONTRATADA.	UN	1,00	0,0000	4.871,7949	4.871,79
	Total do Fornecedor:					19.000,00
	Total Geral:					19.000,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 191/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 026/2021 de 29/10/2021,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município, na entidade SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ **42.387,00** (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais), destinado a atender a seguinte despesa:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS DO SAMAE			
31.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	076	29.600,00
31.90.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5	076	6.748,00
33.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	12	076	6.039,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**42.387,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento no valor R$ **42.387,00** (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais), da seguinte despesa:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS DO SAMAE			
33.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	6	076	5.987,00
33.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL	7	076	4.600,00
33.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9	076	1.000,00
33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10	076	2.800,00
33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11	076	22.000,00
33.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14	076	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**42.387,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos ... dias do mês de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 77/2022 - PR
Processo Administrativo: 209/2022
Processo de Licitação: 209/2022
Data do Processo: 10/11/2022
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 209/2022
b) Licitação Nr.: 77/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/11/2022
e) Data da Adjudicação: 25/11/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNIIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

LOTE: 1
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (2696)

	Descrição	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ARVORE DE NATAL 'A003' 10MTS - Marca: BHR	UN	1,00	0,0000	17.963,7097	17.963,71
2	ARCO DE ESTRELA COMETA - Marca: BHR	UN	4,00	0,0000	2.345,2621	9.381,05
3	CORTINA IMPERIAL BANDÔ COM ESTRELA EM CALDA - Marca: BHR	UN	10,00	0,0000	1.247,4798	12.474,80
4	LOCAÇÃO CAMINÃO MUNCK (INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO) - Marca: BHR	LC	2,00	0,0000	1.147,6815	2.295,36
5	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO - Marca: ELETROMAN	UN	1,00	0,0000	7.385,0806	7.385,08
	Total do Fornecedor:					49.500,00
	Total Geral:					49.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Jorge do Ivaí, 25 de Novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Almir Aparecido Gimenes Junior	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	17/04/2021 a 16/04/2022	30/11/2022 a 29/12/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Aline Castro de Oliveira Santos	Telefonista	04/03/2021 a 03/03/2022	28/11/2022 a 27/12/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 189/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, por motivo de aposentadoria, número do benefício 205524528-1, a Sra. **EDLENE SOUZA DA SILVA,** matrícula nº 284, portadora do CPF nº 040.671.648-07, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ZELADORA, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 232/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REVOGAR a partir do dia 22/11/2022 as férias da funcionária **NATALHA ROBERTA VOLPATO**, portadora do RG Nº 10.435.812-8 – PR, na qual foi concedida através da portaria n°229/2022 de 16/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a **Portaria nº. 130/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 47/2.022 – Processo Licitatório nº. 127/2.022,** do tipo Menor Preço Por Lote, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COMERCIAL DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE) MARMITEX, SUCO, ÁGUA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 12 de Dezembro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de Novembro de 2022

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR "TIPO VAN 08 + 1 LUGARES" ZERO QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 933/2021, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2.022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 09/12/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 09/12/2.022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 25 de Novembro de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da **INOVA TRUCK LTDA** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa para a prestação de serviço com fornecimento de peças, destinado ao conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, dos veículos pertencentes a frota do Município de São Jorge do Ivaí/Pr
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Lote: 1				*Preço Total do Lote:*		33.000,00
1	1	UN		MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W7 BBZ-6931 / Tacógrafo Digital BVDR; 01 - Serviço de Certificação de Tacógrafo inclusivo ensaio/selagem/taxa; 01 - Serviço de Programação; 02 - Peças Bobina para tacógrafo 01 - Impressora para Tacógrafo	1.010,00	1.010,00
2	1	UN		MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 - BCZ6J07 / Tacógrafo Digital BVDR; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa; 01 - Serviço de Programação 02 - Peças Bobina para Tacógrafo 01 - Peças Rolete de Impressora	705,00	705,00
3	1	UN		ONIBUS ESCOLAR SCANIA - AGU1683 / Tacógrafo Eletrônico 1318; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa; 01 - Serviço de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Tacógrafo Eletrônico Instalado	2.620,00	2.620,00
4	1	UN		MICRO ONIBUS MERCEDES - AIH3907 / Tacógrafo / Selagem / Taxa; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviços de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Tacógrafo Eletrônico Instalado	2.620,00	2.620,00
5	1	UN		MICRO ONIBUS MERCEDES - AKP 2130 /Tacógrafo /Selagem /Taxa; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Sensor de Velocidade 01 - Peças Jogo de Agulha	1.120,00	1.120,00
6	1	UN		MICRO ONIBUS HYNDAY - ARS 4372 /tacógrafo / MTCO 1390; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo inclusivo ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 04 - peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Display do TCO	1.160,00	1.160,00
7	1	UN		MICRO ONIBUS AGRALE - ARW 8139 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Gaveta do Tacógrafo 01 - Peças Jogo de Agulha	960,00	960,00
8	1	UN		MICRO ONIBUS TOYOTA - AXE 9135 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso/selagem/taxa 01 - Serviços de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Platina Completa 01 - Peças Moldura para Tacógrafo	1.010,00	1.010,00
9	1	UN		VAN - FIAT DUCATO - AYI 1387 / Tacógrafo Digital SEVA; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 02 - Peças de Bobina para Tacógrafo 01 - Peças Placa Tacógrafo SEVA	945,00	945,00
10	1	UN		MICRO ONIBUS - VW EOD ORE - AYN 9734 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço Certificação de tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviços de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Gaveta do Tacógrafo 01 - peça Jogo de Agulha	1.060,00	1.060,00
11	1	UN		MICRO IVECO CITY CLASS - AYX 2242 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviços Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 01 - Peças Eixo de Transmissão MTCO 1390 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Gaveta MTCO	1.010,00	1.010,00
12	1	UN		MICRO VOLARE - BBL 4651 / Tacógrafo Digital BVDR; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 02 - Peças Bobina para Tacógrafo 01 - Peças Rolete de Impressora	640,00	640,00
13	1	UN		ONIBUS VW - BDB 7E42 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso/selagem/taxa 01 - Serviços de Programação 01 - Peças Sensor de Velocidade 02 - Peças Bobina para Tacógrafo	1.045,00	1.045,0,0
14	1	UN		VAN FIAT MULT JEADI - AYI 1393 / Tacógrafo Digital SEVA; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço Programação 01 - Peças Display do TCO 02 - Peças Bobina para Tacógrafo	1.100,00	1.100,00
15	1	UN		ONIBUS MARCOPOLO VOLARE - AYS 7G44 / Tacógrafo Digital BVDR; 01 - Serviço de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 02 - Peças Bobina para Tacógrafo	545,00	545,00
16	1	UN		MICRO ONIBUS PEUGEOT - BAB 1365 / Tacógrafo Digital BVDR; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço Programação 01 - Peças Display do TCO 02 - Peças Bobina para Tacógrafo	1.100,00	1.100,00
17	1	UN		VAN SPRINTER - BCS 4F08 / Tacógrafo Digital BVDR; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço Programação 01 - Peças Tacógrafo Digital Instalado 02 - Peças Bobina para Tacógrafo	3.020,00	3.020,00
18	1	UN		MICRO ONIBUS IVECO - BCT 2E50 / Tacógrafo Digital BVDR; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço Programação 02 - peças Bobina para Tacógrafo	540,00	540,00
19	1	UN		MERCEDEZ BENZ SPRINTER - GDV 7C57 / tacógrafo Digital FIP; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 02 - Peças Bobina para Tacógrafo	540,00	540,00
20	1	UN		CAMINHAO F16000 - AMV 7767 / tacógrafo Eletrônico 1318; 01 - Serviço de Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Tacógrafo Eletrônico Instalado	2.600,00	2.600,00
21	1	UN		CAMINHAO FORD CARGO 2429 - AVQ 3386 / Tacógrafo Eletrônico 1318 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Maquina Relógio 1318 7D 01 - Peças Sensor de Velocidade	1.460,00	1.460,00
22	1	UN		CAMINHAO TANQUE MERCEDES - AZT 5949 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças de Agulha 01 - Peças Gaveta MTCO	1.060,00	1.060,00
23	1	UN		CANINHAO FORD CARGO 1729 - BBV 6497 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço Certificado de Tacógrafo incluso ensaio/selagem/taxa 01 - Serviço Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Jogo de Agulha 01 - Peças Placa tacógrafo 1390	1.110,00	1.110,00
24	1	UN		Caminhão FORD Cargo - BCT2E49 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço de certificação de tacógrafo incluso ensaio / selagem / taxa 01 - Serviço de Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças de Agulha 01 - Peças Gaveta MTCO	1.060,00	1.060,00
25	1	UN		CAMINHAO FORD CARGO 2429 - AVT 4394 / Tacógrafo Eletrônico 1318; 01 - Serviço de Tacógrafo incluso ensaio / selagem / taxa 01 - Serviço Programação 04 - peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Jogo de Agulha 01 - Peças Sensor de Velocidade	1.210,00	1.210,00
26	1	UN		CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ - AYL 6722 / Tacógrafo MTCO 1390; 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio / selagem / taxa 01 - Serviço Programação 04 - Peças Disco para Tacógrafo 01 - Peças Jogo de Agulha 01 - Peças Sensor de Velocidade	1.210,00	1.210,00
27	1	UN		CAMINHAO CARGO VW 24.280 CRM 6X2 - BCW7F02 / Tacógrafo Digital BVDR 01 - Serviço Certificação de Tacógrafo incluso ensaio / selagem / taxa 01 - Serviço Programação 02 - Peça Bobina para Tacógrafo	540,00	540,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR:

INOVA TRUCK LTDA, CNPJ N°: 19.184.214/0001-93, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, Nº Jardim Horizonte – CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representado pelo Sra. Roseli Gomes dos Santos Depieri, inscrito no CPF n° 053.225.039-78 e RG n° 9.433.376-8.

VALOR TOTAL: R$33.000,00 (Trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 24 de Novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 130/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2022 – Processo Licitatório nº. 123-2022,** do tipo menor preço por Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA O NÚMERO ESTIMADO DE 326 (TREZENTOS E VINTE E SEIS) SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, COM A PROBABILIDADE DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA, SENDO QUE A INDENIZAÇÃO SE ESTIMA AOS SEGURADOS OU AOS SEUS BENEFICIÁRIOS,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 08 de Dezembro de 2022, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

1

N O T I F I C A Ç Ã O

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os contribuintes que possuem cadastro de Atividade Comercial, industrial ou Prestação de Serviços, abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.

Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2022 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CADASTRO MOBILIÁRIO N.º
34
264
279
343
393
367

CADASTRO AVULSO N.º
1468

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2022.

Edilaine Driussi Mistro Bozelhe
Setor de Tributação

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

N O T I F I C A Ç Ã O

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os proprietários/detentores dos imóveis abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.

Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2022, serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cadastro N.º	Lote	Quadra	Bairro
706	16	22	Centro
18	9	A/33	Mutirão 6
60	23	A/33A	Mutirão 6
135	14	01	Mutirão 5
243	03	03	Centro
997	13/A	34	Centro
1157	16C	A35 e A36	Centro
1196	2	3	Jardim Alvorada
1205	11	3	Jardim Alvorada
1314	19	9	Jardim Alvorada

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2022.

Edilaine Driussi Mistro Bozelhe
Setor de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 66/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – "BANCO DE PREÇOS".

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste inflacionário no importe de 8,25% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 25 de novembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2022
UASG: 987531 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 049/2022, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de imediato de MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA E VEÍCULO FURGÃO, (1(um) subsolador hidráulico (novo) mínimo de 5 hastes; 1 (uma) ensacadora de silo (nova) combustão à gasolina,mínimo de 6 hp;1 (uma) forrageira hidráulica (nova) mínimo de 12 faca;.1(uma) carreta hidráulica (nova) basculante, capacidade mínima de 4 toneladas, mínimo de pistões, capacidade mínima de 2 toneladas;. 1(um) veículo tipo furgão (novo zero km) motor a diesel)com rodado com pneu novo aro 16;1 (um) sulcador (novo) hidráulico, mínimo de 1 linha; 1 (uma) semeadeira/adubadeira (nova) distribuição mínima de 4 pás, hidráulica.; (um) guincho hidráulico (novo), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 15 dezembro de 2022 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 15/12/2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 24 de novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J. 75.731.034/0001-55
Gestão 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais amor*"

ERRATA DE EDITAL
NA PÁGINA 6 DO EDITAL ONDE SE LE:
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**
LEIA-SE
8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **103/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEI e EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Cruzeiro do Sul,** sediado na sediado à **Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro, Cruzeiro do Sul - Paraná**, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Marcos Cesar Sugigan,** realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, nos termos do Decreto nº 10.024/19, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/12/2022

Horário: 09h00min

Local: – Portal de Compras do Governo Federal –
Https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg

O Pregão, na forma **Eletrônica,** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão.
É **Pregoeiro ,** deste Município, **Magaly Aparecida Borgo,** designada pelo **Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 20220,** publicada no **Diário Oficial de Cruzeiro do Sul,** o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

I – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é: Contratação de empresa do ramo para **Aquisição de panetones e bombons para distribuição aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), e servidores municipais e aos aposentados do Instituto de Previdência Municipal.**

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022 PROCESSO ADM 098/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN; CONTRATADA: **Tatiane Carneiro da Anunciação Psicologia - Me** CNPJ Nº 28.196.027/0001-10, Telefone: (44) 997244198 Email:tatianecarneiro.psicologia@gmail. com sede com sede na Av. Brasil, 2341, Centro, Cep: 87.660-000 – Município de Paranacity – Paraná, CEP: 87660.000 neste ato representada por seu Procurador o **Sr. Ederson Michel Bezerra Boto;** tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022** oriunda do **edital Pregão Presencial nº. 045/2022** celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

– DO OBJETO : Registro de Preços Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços exames de Graduação para troca de faixas Karatê-Dô e aquisição das faixas coloridas e emissão de certificados, dos alunos do Karatê, para 35 criança e adolescentes que frequentam a oficina de Karatê do Do SCFV, de acordo com o termo de referência..

Item	Cod	Qtde	Desccodrição	Valor Unitário	Valor Total
01	37870	35	Prestação de serviços para realização 35 exames de Graduação com Certificados e Faixas, sendo o avaliador no mínimofaixa preta 2º Dan. Faixas coloridas de artes marciais infantil, confeccionada em tecido de algodão com 04 cm de largura; 35 avaliação 35 certificados de acordo com a categoria; 35 faixas coloridas com 04 cm de largura cada faixa	108,50	3.797,50
Valor total					3.797,50

– DO VALOR: R$ 3.797,50 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
– DA VIGENCIA: até 31/01/20223
– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
704 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 – UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Cruzeiro do Sul , 24 Novembro 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Tatiane Carneiro da Anunciação Psicologia - Me
CONTRATADA

Gestor e fiscal

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
Dispensa 035/2022
Processo administrativo 106/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**,

CONTRATADA: empresa **JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME**, Inscrita no CNPJ 03.689.214.0001-05, com endereço na Av 4 de Dezembro, 1126 – Centro, CEP: 87.660-000 – Paranacity-Pr, , EMAIL: foxtie10@hotmail.com -TELEFONE:(44) 34631166, neste ato representada pelo Sr. **José Gonçalves Jorge De Castro**.

- DO OBJETO: Contratação de empresa **JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME** para fornecer tonner 2340 – para impressora brother dcp -2540 dw da escola municipal professor flávio sarrão e centro municipal de educação infantil chapeuzinho vermelho – de cruzeiro do sul-pr; No valor estimado de até **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**que se regerá pelas normas das Leis Federais e fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 10.520/02 e pelas condições que estipulam a seguir: Como segue abaixo:

Item	Cod	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	37890	40	TONNER 2340 – PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -2540 DW Toner compatível modelo TN 2340	37,50	1.500,00
VALOR TOTAL.......					1.500,00

– DA VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022.
– DO PAGAMENTO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
463 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 25 de Novembro de 2022.

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME
contratada

Esbelta Ferreira Pinto
Departamento Municipal de Educação
FISCAL CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

EMPRESA: JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME
CNPJ: 03.689.214.0001-05
ENDEREÇO: Av 4 de Dezembro, 1126 – Centro, CEP: 87.660-000 – Paranacity-Pr
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer tonner 2340 – para impressora brother DCP -2540 DW da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão e Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho – de Cruzeiro do Sul-Pr.
VALOR: No valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Cod	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	37890	40	TONNER 2340 – PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -2540 DW Toner compatível modelo TN 2340	37,50	1.500,00
VALOR TOTAL.......					R$ 1.500,00

Cruzeiro do Sul – PR, 25 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022 PROCESSO ADM 098/2022

Aos 24 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **045/2022** na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO PSICOLOGIA – ME - CNPJ Nº 28.196.027/0001-10, Telefone: (44) 997244198 Email:tatianecarneiro.psicologia@gmail. com sede com sede na Av. Brasil, 2341, Centro, Cep: 87.660-000 – Município de Paranacity – Paraná, CEP: 87660.000 neste ato representada por seu Procurador o **Sr. Ederson Michel Bezerra Boto,** portador do RG 41.099.554-X – SSP/SP e CPF 362.457.108-71, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES DE GRADUAÇÃO PARA TROCA DE FAIXAS KARATÊ-DÔ E AQUISIÇÃO DAS FAIXAS COLORIDAS, DOS ALUNOS DO KARATÊ, PARA 35 CRIANÇA E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A OFICINA DE KARATÊ DO SCFV, SENDO O AVALIADOR COM NO MÍNIMO FAIXA PRETA 2° DAN,** de acordo com o termo de referência, para atender as festividades do nosso município, que Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão **Presencial 045/2022** e seus anexos, como segue:

Item	Cod	Qtde	Desccodrição	Valor Unitário	Valor Total
01	37870	35	Prestação de serviços para realização 35 exames de Graduação com Certificados e Faixas, sendo o avaliador no mínimofaixa preta 2º Dan. Faixas coloridas de artes marciais infantil, confeccionada em tecido de algodão com 04 cm de largura; 35 avaliação 35 certificados de acordo com a categoria; 35 faixas coloridas com 04 cm de largura cada faixa	108,50	3.797,50
Valor total					3.797,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 3.797,50 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços tem **validade até 31 de janeiro de 2023** a partir da data de assinatura.

O Município de Cruzeiro do Sul, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
A prestação dos serviços se dará conforme Termo de referência, e será realizado na data a ser estabelecida pela Diretora do Departamento de Ação Social . O prazo de vigência é até 31/01/2023

LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O Serviço será realizado no Município de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
Constituem responsabilidades da CONTRATADA:
Caso algum item não seja disponibilizado a contento e/ou na data prevista, a Contratante poderá descontar o valor correspondente ao item da Contratada;
Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE.**
Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços.
Deverá a contratada disponibilizar equipe técnica, durante a realização do show, para cobrir eventuais problemas.
As despesa com o transporte, instalação e higienização e recolhimento das estruturas, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
Ficará a CONTRATADA responsável pelo seu transporte e alimentação dos funcionários, bem como por taxas, tributos e encargos que por ventura surgirem pertinentes a execução dos trabalhos;
Ficará a cargo da CONTRATADA toda e qualquer despesas proveniente do deslocamento dos equipamentos, bem como seus funcionários e equipe de montagem e desmontagem dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do serviço.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Ocorrendo qualquer contratempo ou imprevisto não sendo possível a realização do evento na data marcada será agendada uma nova data, de acordo com o estabelecido pelo Departamento Municipal de Esportes

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
1. Vistoriar o local e acompanhar a execução de todos os serviços;
2. Avaliar todos os critérios técnicos que levarão em conta a adequação dos espaços às atividades a serem realizadas;
3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A CONTRATADA obriga-se a executar o serviço nos dias de acordo com o especificado no objeto deste termo ou, por impedimento causado por força maior, outra data será agendada em comum acordo entre partes.
Somente será admitida prorrogação ou alteração quando:
a) Houver necessidade expressamente justificada pela CONTRATANTE;
b) Houver necessidade expressamente justificada pela CONTRATADA; por motivo de força maior, com justificativa expressamente acordada entre as partes, desde que não haja prejuízo á CONTRATANTE;
c) Ocorrer qualquer anomalia imprevista na continuidade dos serviços durante a vigência do presente contrato, ficando a CONTRATADA responsável em concluir todos os serviços, e em comum acordo será agendada uma nova data;
d) Por qualquer motivo de força maior o evento foi impossibilitado de ser realizado na data e horário estipulado;
e) Se ocorrer qualquer anormalidades que por motivo de força maior não seja possível realizar o evento nas datas especificadas, será estabelecida uma nova data em comum acordo para a realização dos serviços;

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato, será efetuado pela servidora: Mecila Alves do Nascimento, Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Ficará a CONTRATADA responsável pelo seu transporte e alimentação, bem como por taxas e tributos pertinentes a execução dos trabalhos.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará a cargo da CONTRATADA toda e qualquer despesas proveniente do deslocamento dos equipamentos a, bem como seus funcionários e equipe de montagem e desmontagem dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do serviço;
Os equipamento(s) e sua manutenção e conservação, serão de responsabilidade da CONTRATADA
A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação, com som sem ruídos e isento de microfonia;
A CONTRATATA se compromete em substituir os equipamentos defeituosos de imediato sem prejuízo á contratada

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
a) – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS.

b) – O pagamento será realizado através de transferência bancária em conforme dados bancário informado na proposta de preços (banco; agencia; conta corrente/poupança; titular da conta CPF/CNPJ) e após a prestação dos serviços, com emissão de nota fiscal descriminando os itens com preço unitário e total.

c) – Informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a modalidade e o número da licitação, como também os dados bancários para pagamento: Banco, Agência e Número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica).

d)– A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.
e) – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:

11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
704 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 – UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Promover o reequilíbrio contratual, desde que o fornecedor efetue a devida comprovação do aumento pretendido;
c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega;
d) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR**:**
a) Administrar a presente Ata;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
c) Requisitar, o fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
d) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de produto solicitado.
e) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
f) Efetuar o pagamento referente nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
g) Em caso de atraso no pagamento dentro do prazo previsto no Edital, fica a CONTRATANTE responsabilizada a proceder o pagamento de multa de 2% (dois por cento) equivalente ao valor total da fatura, que correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.
Compete ao **FORNECEDOR (Detentor da Ata)**:
a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário oficial do município, os produtos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante pedido de entrega, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
b) O fornecedor deverá executar o objeto em conformidade com os termos do edital.
c) Entregar e executar o objeto no local previsto no instrumento convocatório.
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município Cruzeiro do Sul ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado: **Pela ADMINISTRAÇÃO quando:**
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 6º supracitada;
e) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
g) O não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.
Pelo **FORNECEDOR (Detentor da Ata) quando:**
a) comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO
Para a execução do objeto desta ARP fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cruzeiro do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do Ata fora do prazo.
III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total POR ITEM licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b) Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c) Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d) Retardamento da execução do objeto da licitação;
e) Falha na execução do objeto da licitação;
f) Fraude na execução do objeto da licitação;
g) Comportamento inidôneo;
h) Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de CRUZEIRO DO SUL.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cruzeiro do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Ação Social de Cruzeiro do Sul, a **senhora Mecila Alves do Nascimento** .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no EDITAL do pregão presencial supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial SRP nº 045/2022**

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital do Pregão **Presencial SRP nº 045/2022**, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Cruzeiro do Sul , 24 Novembro 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Tatiane Carneiro da Anunciação Psicologia - Me
CONTRATADA

Mecila Alves do Nascimento
Gestor e fiscal da ATA

TESTEMUNHAS:

NOME: Romilda Ferreira Santos Sugigan
CPF: 933.987.609-10

NOME: Maria Aparecida Batista
CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
DISPENSA ELETRÔNICA 033/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**;

CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ 20.372.189/0001-50, com sede na Av. Rio de Janeiro, 4998 - CEP: 87.501-370, Zona II – Umuarama– Paraná, **Telefone** (44) 3639-4057; **Email:** apoioarquiteturaeengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo sócio Administrador o Sr. **Elson Henrique Campos Bento**, afirmam:

- DO OBJETO: Prestação de serviços de arquitetura e engenharia civil para desenvolvimento de projetos e documentação técnica para a reforma do terminal rodoviário, revitalização do cemitério municipal, conforme informações abaixo, constantes na **Dispensa Eletrônica nº 033/2022** e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

LOTE 01

ITEM	CÓD.	ÁREA (M2)	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR .TOTAL
01	37866	449,76	TERMINAL RODOVIÁRIO	31,00	13.942,56
02	37867	7.483,02	CEMITÉRIO MUNICIPAL	1,65	12.346,98
TOTAL.......					R$ 26.289,54

-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: com vigência até **31.12.2022**, ou até a data do completo fornecimento do objeto contratado.

- VALOR: R$ 26.289,54 (vinte seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
89 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0–01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
90 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0- 01510-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJ., DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
32 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

- FORO: o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 25 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Apoio Arquitetura e Projetos Tecnicos Ltda – Me
Contratada

Felipe Siqueira Medeiros
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
DISPENSA ELETRÔNICA 033/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**;

CONTRATADA: GONGORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ 36.820.021/0001-09, com sede na R Apucarana, 154 – Sala 08 - CEP: 86.770-000, Centro – Santa Fé – Paraná, **Telefone** (44) 99972-9402; **Email:** henriquegongora@hotmail.com, neste ato representada pelo empresário o Sr. **Luís Henrique Gongora Dias**, afirmam:

- DO OBJETO: Prestação de serviços de arquitetura e engenharia civil para desenvolvimento de projetos e documentação técnica para pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas e recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme informações abaixo, constantes na **Dispensa Eletrônica nº 033/2022** e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

LOTE 02

ITEM	CÓD.	ÁREA (M2)	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR .TOTAL
01	37868	1.800,00	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	4.46	8.032,50
02	37869	13.832,25	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2,89	39.975,20
TOTAL.......					R$ 48.007,70

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até **31.12.2022**, ou até a data do completo fornecimento do objeto contratado.

- VALOR : R$ 48.007,70 (quarenta e oito mil, sete reais e setenta centavos), em moeda corrente nacional, após a emissão da respectiva fatura, respeitando-se o valor máximo da contratação.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
89 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0–01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
90 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0- 01510-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJ., DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
32 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.39.00.0-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

- FORO: O foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 25 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Gongora Serviços de Engenharia Ltda - Me
Contratada

Felipe Siqueira Medeiros
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura e engenharia civil para desenvolvimento de projetos e documentação técnica para a reforma do terminal rodoviário, revitalização do cemitério municipal, pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas e recapeamento asfáltico de vias urbanas**, , conforme propostas vencedoras, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.372.189/0001-50, com sede na Av. Rio de Janeiro, 4998 - CEP: 87.501-370, Zona II – Umuarama– Pr, no valor total de R$ **26.289,54 (vinte seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),** como segue:

LOTE 01

ITEM	CÓD.	ÁREA (M2)	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR .TOTAL
01	37866	449,76	TERMINAL RODOVIÁRIO	31,00	13.942,56
02	37867	7.483,02	CEMITÉRIO MUNICIPAL	1,65	12.346,98
TOTAL.......					R$ 26.289,54

GONGORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 36.820.021/0001-09, com sede na R Apucarana, 154 – Sala 08 - CEP: 86.770-000, Centro – Santa Fé – Pr, no valor total de **R$ 48.007,70 (quarenta e oito mil, sete reais e setenta centavos),** como segue:

LOTE 02

ITEM	CÓD.	ÁREA (M2)	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR .TOTAL
01	37868	1.800,00	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	4.46	8.032,50
02	37869	13.832,25	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2,89	39.975,20
TOTAL.......					R$ 48.007,70

Cruzeiro do Sul, 24 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços exames de graduação para troca de faixas karatê-dô e aquisição das faixas coloridas, dos alunos do karatê, para 35 criança e adolescentes que frequentam a oficina de karatê do SCFV, sendo o avaliador com no mínimo faixa preta 2° DAN, nos termos estabelecidos no termo de referência do edital; conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

Tatiana Carneiro da Anunciação Psicologia - Me CNPJ: 28.196.027/0001-10, com sede na Av. Brasil, 2341, Centro, Cep: 87.660-000 – Município de Paranacity – Paraná, no valor total de **R$ 3.797,50 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Cod	Qtde	Desccodrição	Valor Unitário	Valor Total
01	37870	35	Prestação de serviços para realização 35 exames de Graduação com Certificados e Faixas, sendo o avaliador no mínimofaixa preta 2º Dan. Faixas coloridas de artes marciais infantil, confeccionada em tecido de algodão com 04 cm de largura; 35 avaliação 35 certificados de acordo com a categoria; 35 faixas coloridas com 04 cm de largura cada faixa	108,50	3.797,50
Valor total					3.797,50

Cruzeiro do Sul, 24 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº. 32.090.467/0001-66

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL / ROSC 20MM	UNID	5,00	0,40	2,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSC 25MM	UNID	20,00	0,45	9,00
29	BUCHA DE NYLON P/ PARAFUSO 010	UNID	250,00	0,20	50,00
32	CABO DE ENXADA	UNID	30,00	10,90	327,00
41	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1.000 LTS	UNID	5,00	380,00	1.900,00
46	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 15.000 LTS	UNID	1,00	7.150,00	7.150,00
49	CAL P/ PINTURA - SACA 8 KG	UNID	500,00	12,55	6.275,00
81	CURVA ESG 40MM LONGA 90	UNID	20,00	3,80	76,00
82	CURVA ESG PVC 100 MM LONGA 90	UNID	30,00	6,60	198,00
83	CURVA ESG PVC 50MM LONGA 90	UNID	20,00	5,80	116,00
85	CURVA LONGA ½ LISA 90	UNID	20,00	2,20	44,00
91	ENGATE FLEXIVEL 1/2X40CM	UNID	30,00	3,50	105,00
132	LUVA ¾ SOLDAVEL	UNID	20,00	0,60	12,00
134	LUVA DE ½ SOLDAVEL	UNID	20,00	0,40	8,00
156	NIPLE C/ ROSCA 3/4 " OU 25 CM	UNID	20,00	0,65	13,00
161	PARAFUSO PARA ETERNIT 5/16	UNID	300,00	0,70	210,00
162	PEDRA BRITA ½	MT	200,00	110,00	22.000,00
163	PEDRA N°4	MT	100,00	106,50	10.650,00
164	PEDRISCO 3/8 FUNDO LIMPO	MT	80,00	106,50	8.520,00
165	PEDRISCO 5/16 LIMPO	MT	100,00	106,50	10.650,00
170	PÓ DE PEDRA	MT	80,00	99,00	7.920,00
171	POLIA ALUMINIO 2 CANAIS A 80MM	UNID	5,00	40,00	200,00
172	PORTA DE MADEIRA LISA FRISADA ENCABEÇADA, MED. 2,10X0,80	UNID	30,00	169,00	5.070,00
173	PORTA DE FERRO 2.10 X 0,80 REFORCADO	UNID	10,00	267,00	2.670,00
174	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM. 2,10X0,80	UNID	10,00	308,00	3.080,00
181	PREGO 18X 27 P/ TELHA	UNID	50,00	19,50	975,00
184	PREGO 24X60	KG	30,00	18,30	549,00
205	REGISTRO GAVETA ¾ COM CANOPLA	UNID	10,00	65,00	650,00
214	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 9CM	UNID	50,00	4,10	205,00
231	TEE ESGOTO 75MM	UNID	30,00	11,40	342,00
240	TIJOLINHO	UNID	10.000,00	0,70	7.000,00
241	TINTA ACRILICA DE FACIL APLICAÇÃO 18 LT CORES VARIADAS	LATA	40,00	164,50	6.580,00
257	TRILHO TRIPLO	MT	100,00	8,00	800,00
261	TUBO DE ESGOTO 50MM - 1º LINHA	UNID	30,00	49,90	1.497,00
262	TUBO DE ESGOTO PVC 75MM	UNID	30,00	61,80	1.854,00
263	TUBO DE FERRO 1 ¼ P/ PLACA	UNID	2,00	65,36	130,72
277	VASO SANITÁRIO - INFANTIL	UNID	10,00	185,00	1.850,00
292	BALAUSTRE	DZ	100,00	2,90	290,00
305	PULVERIZADOR COSTA AGRÍCOLA 20LT	UNID	8,00	144,50	1.156,00
332	BARRICA DE MASSA CORRIDA	UNID	100,00	29,90	2.990,00
333	LIXAS DE AGUA 220	UNID	10,00	1,75	17,50
340	DISCOS DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA MÁQUINA MANUAL	UNID	15,00	22,30	334,50
341	VENEZIANA SIMPLES 1,00X 1,50X12	UNID	40,00	394,50	15.780,00
342	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90	UNID	50,00	0,70	35,00
343	JOELHO SOLDAVEL 40MM 90	UNID	50,00	5,40	270,00
345	CUMEEIRA ARTIC. 0500x4mm - INFERIOR	UNID	40,00	11,14	445,60
346	SARRAFO PINUS 3 Metros	UNID	300,00	5,85	1.755,00
358	SERRA DE FITA	UNID	2,00	650,00	1.300,00
362	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS, 100LITROS, 140 LIBRAS 2HP	UNID	2,00	1.128,00	2.256,00
386	PASSARINHEIRA ROMANA/PORTUGUESA TELHA ANTI MORCEGO PACOTE COM 50 50 UNIDADES	UNID	5,00	11,73	58,65
393	ARAME N 18 AÇO GALVANIXADO 1KG 98M	UNID	6,00	42,00	252,00
398	COLUNA PRONTA FERRAGEM	UNID	150,00	83,00	12.450,00
406	CAIXA D ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	UNID	10,00	299,00	2.990,00
					TOTAL: 152.067,97

VALOR TOTAL: R$ 152.067,97 (cento e cinqüenta e dois mil e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

VIGÊNCIA: 24/11/2023

UNIFLOR - PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 039/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária por idade, da servidora Divani Lara de Oliveira Duarte.

Considerando o parecer jurídico favorável, emitido pela procuradoria jurídica deste município em 30 de março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida a partir de **01/04/2022**, a servidora **DIVANI LARA DE OLIVEIRA DUARTE,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 5.680.120-0/IIPR, PIS/PASEP n.º 190.01884.36-1 e inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 031.877.629-48, residente e domiciliada na cidade de Inajá-PR, **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal n.º 600/2002, nos termos da alínea "d", inciso III, do art. 171, da Lei Municipal 402/90 e do art. 6.º da E.C. 41/2003.

Art. 2.º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme cálculo de proventos.

Art. 3.º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar o salário mínimo oficial nacional.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 098/2022,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Concede **Aposentadoria Voluntária Integral**.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora Sonia Valeria Dutra.

Considerando o parecer jurídico favorável, emitido pela procuradoria jurídica deste município em 27 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida a partir de **01/11/2022**, a servidora **SONIA VALÉRIA DUTRA,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, portadora da Cédula de identidade R.G. n.º 4.315.732-9/IIPR, PIS/PASEP n.º 170.50631.45-9 e inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 645.497.399-91, residente e domiciliada na cidade de Inajá-PR, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade**, do cargo efetivo de Escriturário, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal n.º 600/2002, nos termos do art. 6.º da E.C. 41/2003.

Art. 2.º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.121,94 (dois mil, cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3.º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7.º da E.C. 41/2003.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 –P.M.I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 026/2022 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de linha de frente e maestro para fanfarra de percussão com liras, observando que a fanfarra é dividida em cinco alegorias: pavilhão nacional, corpo coreográfico, baliza, mor de comando e corpo musical, conforme condições estabelecidas no Anexo I.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **08 de dezembro de 2022,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá Pr., 23 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 31.820.324/0001-08, situada na RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620, BAIRRO: JARDIM PROGRESSO – CEP 870.180-000- PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR, neste ato, representada pelo Sr. DAVI FELIX CRIPA –ADMINISTRADOR da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.388.507-8 SSP/PR e CPF Nº 069.986.299-07**, denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – PMI – CONTRATO Nº 117/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, parag. 1° da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo, homologado em 10 de agosto de 2022, do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – PMI**, CONTRATO 117/2022, objetivando a **Contratação de empresa para Reforma/ampliação da Câmara Municipal, com fornecimento dos materiais e mão de obra por parte da contratada, localizada na Rua Vereador Miguel Vacca, no município de Inajá Pr.**, com aditivo solicitado e conforme Laudo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, no valor de R$ 8.321,54 (oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário Nº 117/2022 de 10/08/2022.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 11 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por DAVI FELIX CRIPA:06998629907
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.25 09:40:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DAVI FELIX CRIPA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATAN BATISTA LAZARO

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022

Após classificação como 1º colocado foi convocada a empresa classificada. A análise feita pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através do Decreto nº. 124/2022 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, referente a REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de empresa especializada na confecção de Kits Camuflados, Camisetas Camufladas e Coturnos, para atender as demandas do Projeto Cidadão Mirim do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Edital e seus Anexos, apresentadas pela seguinte proponente:

EMPRESA: TANGO MIKA MILITARIA LTDA
CNPJ: 44.715.107/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
03	Coturno militar, confeccionado em couro BOX e lona, fechamento em cadarço, palmilha de montagem fixada pelo strobel, solado em borracha treckking, colado e costurado. Opcionais de biqueira: Aço, composite, PVC e termoplástica. Opcional palmilha de gel. Numeração número 33 a 55. Conforme ilustração contida no item 1.4 deste Anexo.	Tango Mika Militaria Ltda	(X) APROVADA ( ) REPROVADA	(X) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 8.14 Letra a)

A análise das amostras foi realizada em conformidade com o exigido em edital, em especial ao item n° 3 "Coturnos" – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 8.14 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 21 de novembro de 2022.

Membros:

Anderson Antonio Crivelaro
CPF: 028.388.179-81

Josefa Helena Mariano
CPF: 805.994.789-34

Tarciso Almeida Gouveia
CPF: 529.501.909-87

Marcela Lopes da Silva
CPF: 089.611.579-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa esepecializada na confecções de kits camuflados, camisetas camufladas e coturnos, para atender as demandas do Projeto Cidadão Mirim do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Assunto: Convocação para apresentação de amostra, 2° (Segundo) colocado.

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, através da comissão de opercionalização do pregão, considerando:

1 – O item 8.14. – DAS AMOSTRAS, constante do edital em epígrafe;
a)0Será obrigatório a apresentação de amostras dos itens n° 1,2 e 3, desta licitação, onde deverão entregar as amostras na Secretaria de Administração, sito a praça Santa Cruz, n° 249, em até 5 dias após a fase de classificação, onde será exigida somente dos licitantes classificados em primeiro lugar (etapa esta essencial para a aceitação da proposta vencedora), ficando excluido para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certamen. As amostras deverão ser entregues nos seguintes horarios: das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:30 ás 16:00 horas, onde será emitida declaração de recebimento das amostras.

CONVOCA, vossa empresa classificada em Segundo lugar nos referidos itens abaixo, para apresentar amostra, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, referente aos seguintes itens:

Item 01 – KITS CAMUFLADOS contendo: 01 (uma) Gandola Camuflada; 01 (uma) Calça Camuflada; 01 (um) Boné Camuflado; conforme descritos constantes no Anexo I do Edital de Licitação.

As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Setor de Licitações, sito a Praça Santa Cruz, nº 249, nos seguintes horários: das 08:00 as 11:00 horas, e das 13:30 ás 16:00 horas, onde na ocasião será emitida declaração de recebimento das amostras.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de novembro de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa esepecializada na confecções de kits camuflados, camisetas camufladas e coturnos, para atender as demandas do Projeto Cidadão Mirim do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Assunto: Convocação para apresentação de amostra, 2° (Segundo) colocado.

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, através da comissão de opercionalização do pregão, considerando:

1 – O item 8.14. – DAS AMOSTRAS, constante do edital em epígrafe;
a)0Será obrigatório a apresentação de amostras dos itens n° 1,2 e 3, desta licitação, onde deverão entregar as amostras na Secretaria de Administração, sito a praça Santa Cruz, n° 249, em até 5 dias após a fase de classificação, onde será exigida somente dos licitantes classificados em primeiro lugar (etapa esta essencial para a aceitação da proposta vencedora), ficando excluido para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certamen. As amostras deverão ser entregues nos seguintes horarios: das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:30 ás 16:00 horas, onde será emitida declaração de recebimento das amostras.

CONVOCA, vossa empresa classificada em Segundo lugar nos referidos itens abaixo, para apresentar amostra, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, referente aos seguintes itens:

Item 02 – CAMISETAS CAMUFLADA: Camiseta fio escócia camuflada com serigrafia do projeto cidadão mirim de São Jorge do Ivai a frente, costas e magas. Tamanhos diversos. Conforme ilustração contida no item 1.4 do Edital de Licitação.

As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Setor de Licitações, sito a Praça Santa Cruz, nº 249, nos seguintes horários: das 08:00 as 11:00 horas, e das 13:30 ás 16:00 horas, onde na ocasião será emitida declaração de recebimento das amostras.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de novembro de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

O Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, Paraná, designado por ato do Poder Executivo, através do decreto n° 94/2022, com fulcro na Lei Federal 10.520/02, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, fica *DESCLASSIFICADA* do Pregão Eletronico n° 73/2022, que tem por REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa esepecializada na confecções de kits camuflados, camisetas camufladas e coturnos, para atender as demandas do Projeto Cidadão Mirim do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Por menor preço por Item, a empresa M. TESTA CONFECÇÃO EPP, CNPJ: 23.829.339/0001-09, antes declarada vencedora do item n° 02 (Camisetas Camufladas).

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, através da comissão de opercionalização do pregão, considerando:

1 – O item 8.14. – DAS AMOSTRAS, constante do edital em epígrafe;
a) Será obrigatório a apresentação de amostras dos itens n° 1,2 e 3, desta licitação, onde deverão entregar as amostras na Secretaria de Administração, sito a praça Santa Cruz, n° 249, em até 5 (cinco) dias após a fase de classificação, onde será exigida somente dos licitantes classificados em primeiro lugar (etapa esta essencial para a aceitação da proposta vencedora), ficando excluido para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certame. As amostras deverão ser entregues nos seguintes horarios: das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:30 ás 16:00 horas, onde será emitida declaração de recebimento das amostras.

Desta forma, haja vista que o certame for a realizado e concluido no dia 11/11/2022, a licitante teria de apresentar as Amostras acima referida até a data de 21/11/2022, não o fazendo em tempo hábil. Considerando, portanto, DESCLASSIFICADA.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de novembro de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

O Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, Paraná, designado por ato do Poder Executivo, através do decreto n° 94/2022, com fulcro na Lei Federal 10.520/02, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, fica *DESCLASSIFICADA* do Pregão Eletronico n° 73/2022, que tem por REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa esepecializada na confecções de kits camuflados, camisetas camufladas e coturnos, para atender as demandas do Projeto Cidadão Mirim do Municipio de São Jorge do Ivai/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Por menor preço por Item, a empresa RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI, CNPJ: 08.871.231/0001-82, antes declarada vencedora do item n° 01 (Kit Camuflados).

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, através da comissão de opercionalização do pregão, considerando:

1 – O item 8.14. – DAS AMOSTRAS, constante do edital em epígrafe;
a) Será obrigatório a apresentação de amostras dos itens n° 1,2 e 3, desta licitação, onde deverão entregar as amostras na Secretaria de Administração, sito a praça Santa Cruz, n° 249, em até 5 (cinco) dias após a fase de classificação, onde será exigida somente dos licitantes classificados em primeiro lugar (etapa esta essencial para a aceitação da proposta vencedora), ficando excluido para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certame. As amostras deverão ser entregues nos seguintes horarios: das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:30 ás 16:00 horas, onde será emitida declaração de recebimento das amostras.

Desta forma, haja vista que o certame for a realizado e concluido no dia 11/11/2022, a licitante teria de apresentar as Amostras acima referida até a data de 21/11/2022, não o fazendo em tempo hábil. Considerando, portanto, DESCLASSIFICADA.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de novembro de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATO Nº 147/2022

PROCESSO Nº 209/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 26.907.532/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços para decoração de iluminação de natal no Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 25 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 95/2022
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

AQUISIÇÃO DE 1300 (MIL E TREZENTAS) BOLAS DE VINIL PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

1 – Julgamento: ( ) Unitário (X) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: **14:00 horas do dia 30 de novembro de 2022**, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, ***pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis***, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.

6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (através de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021, o município adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS
3.3.91.32.00.00.00.00 – Material bem ou serviço para a distribuição

Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço: Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 23 de novembro de 2022.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EDITAL N.º 005/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de Motorista, conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.368-14	8º	ALAN ROBSON SUGIGAN

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 25/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 32.090.467/0001-66

ENDEREÇO: Avenida 04 de Dezembro nº 901- Centro, Na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP: 87.660-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 81.679,56 (**oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 18/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº: 37.247.494/0001-13

ENDEREÇO: Rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa nº 220, Bairro Figueira, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, CEP: 98.792-740

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 6.196,16 (**seis mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 23/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº: 38.120.208/0001-17

ENDEREÇO: Avenida Tuiuti nº 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, Na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-720

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 5.610,00 (**cinco mil seiscentos e dez reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2022

Referência: Pregão Presencial nº. 50/2022

Data de Assinatura do Contrato: 25/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

CNPJ Nº: 13.673.687/0001-78

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina nº 490, Centro, Na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento e apoio técnico da equipe municipal, mediante a execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômicas fiscais para apuração dos valores adicionados ao município, com vistas ao cálculo do IPM (Índice de Participação do Município), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e ITR (Imposto Territorial Rural), com atendimento inloco de 08 (oito) horas semanais.

Valor Total do Contrato: **R$ 37.752,00 (**trinta e sete mil setecentos e cinqüenta e dois reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 41/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 25/11/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PUJOLLI & VOLPATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº: 41.427.194/0001-93

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro nº 1072, Centro, Na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA PEDRO ARNAUT TOLEDO E NA AVENIDA DAS FLORES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 25 de Novembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 39/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 23/11/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ Nº: 46.143.678/0001-24

ENDEREÇO: Rua Bento da Cruz n° 679, Loja 04, Centro, Birigui, São Paulo, CEP: 16.200-053

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 23 de Novembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº. 38.120.208/0001-17

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
351	LUVA PED. MALHA PIGMENTADA	UNID	100,00	3,05	305,00
353	LUVA PARA AS MÃOS LATEX - AMARELA - VARIOS TAMANHOS	UNID	200,00	3,05	610,00
354	BOTINA DE BICO DE FERRO P/ PROTEÇÃO, VÁRIOS TAMANHOS	UNID	100,00	46,95	4.695,00
					TOTAL: 5.610,00

VALOR TOTAL: R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)
HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
VIGÊNCIA: 22/11/2023

UNIFLOR - PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 476/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 62/2022
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:........... ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 14.052.239/0001-10

OBJETIVO:...................... **Aquisição antiespumante e biocomposto para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná**

Valor: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ANTIESPUMANTE AQUOSO PARA ELIMINAÇÃO DE ESPUMA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ANTIESPUMANTE AQUOSO PARA ELIMINAÇÃO DE ESPUMA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MISTURA DE ALCOÓIS. - ASPECTO À 20° = EMULSÃO LEITOSA. - COR = BRANCA - pH = 7,0 à 9,0 - TEOR DE SÓLIDOS = 29,0 à 31,0 - ESTCAGEM: O PRODUTO DEVE CONSERVAR SUAS CARACTERISTICAS POR UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES SE MANTIDAS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS FECHADAS EM LOCAL SECO E AREJADO. - EMBALAGEM: TAMBORES DE POLIETILENO DE 50 LITROS. - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRES CONTRATADA. Cod. 63202	Litros	GC FOAN AQUA GALÃO	3000	7,8000	23.400,00
3	BIOCOMPOSTO PARA OXIDAÇÃO DE MATEIRA ORGANICA E CONTROLE DE - BIOCOMPOSTO PARA OXIDAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E CONTROLE DE ODORES, PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO MICROBIOLÓGICAPRINCÍPIO ATIVO COM COMBINAÇÃO DE ESPOROS DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS FACULTATIVOS DO GÊNERO BACILLUS SP COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 150.000.000 DE UFC POR GRAMA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA CONCENTRADO DE ESPOROS, COM EXCIPIENTE DE FARELO DE TRIGO E CLORETO DE SÓDIO. CONDIÇÕES FÍSICAS APARÊNCIA: PÓ GRANULAR SOLTO SOLUBILIDADE A 25°C: PARCIALMENTE SOLÚVEL, PH DE SOLUÇÃO A 1%: 6,8 A 7,2, PONTO DE FULGOR: APROXIMADAMENTE 110°C, DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,75 G/CM³, UMIDADE: MENOR QUE 12%, REGISTROS E COMPROVAÇÃO TÉCNICA:- REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. - REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO IBAMA, CONTENDO CLARAMENTE AS INDICAÇÕES DE USO EXIGIDAS PELO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E INDICANDO A COMPOSIÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. - O PRODUTO DEVE ATENDER AS RESOLUÇÕES DO CONAMA 463/2014, CONAMA 357/2005 E CONAMA 430/2011 E	Kilogramas	ENZILIMP SN CAIXA PA	1800	152,5000	274.500,00
3	ANVISA RDC Nº 179/2006. - LAUDO LABORATORIAL RECENTE (90 DIAS) CONTENDO: FORMA DO PRODUTO (SÓLIDA, GEL OU LÍQUIDA), CONCENTRAÇÃO DE MICROORGANISMOS EM UNIDADE FORMADORAS DE COLÔNIA POR GRAMA DE PRODUTO, A CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS TOTAIS COMPROVANDO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 150.000.000 DE UFC POR GRAMA DE PRODUTO (1,5 X 108 UFC) COM DATA DE EMISSÃO DE NO MÁXIMO DE 120 DIAS DA DATA DO CERTAME. APRESENTAR A COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DO PRINCÍPIO ATIVO ATRAVÉS DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS FACULTATIVOS DO GÊNERO BACILLUS SP, BEM COMO DEMAIS SUBSTRATOS. - CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO EM NOME DO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELO LAUDO, ATENDENDO A NBR ISO/IEC 17025/2005. - DECLARAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFORMIDADE BPL. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE JÁ UTILIZARAM OU ESTÃO UTILIZANDO ESTE PRODUTO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETES, EM DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO. NESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO NA REDUÇÃO DE ODORES, COMO TAMBÉM A REDUÇÃO DE CARGA ORGÂNICA, OBTIDOS COM A APLICAÇÃO DO PRODUTO. Cod. 58501	Kilogramas	ENZILIMP SN CAIXA PA	1800	152,5000	274.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.30	1000	483/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 18 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 21 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 477/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 62/2022
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:........... LICS SUPER AGUA EIRELI

CNPJ: 04.857.522/0001-65

OBJETIVO:...................... **Aquisição equipamento para desinfecção e insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná**

Valor: R$ 20.445,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	EQUIPAMENTOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. - EQUIPAMENTOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERISTICAS: - O EQUIPAMENTO DEVERÁ EFETUAR A APLICAÇÃO ESTÁVEL E CONTÍNUA DE TABLETES SÓLIDOS DE CLORO ORGÂNICO E FLUOR. - DISPENSAR A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODO O PROCESSO DE TRATAMENTO. - OPERAR MECANICAMENTE ATRAVES DO FLUXO HIDROSTÁTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DA CAPTAÇÃO OU DE RESERVATORIO DE ÁGUA. - POSSUIR SISTEMA DE DISPERSÃO INTERNA PARA HOMOGENIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APLICADA. - CONTER REGULAGEM DE MICRO VAZÃO PARA AJUSTE FINO NA LIBERAÇÃO DO CLORO E FLUOR. - CONTER DISPOSITIVOS PARA REABASTECIMENTO DO CLORO E FLUOR SEM INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA. - POSSUIR DISPOSITIVO DE DESCARGA E LIBERAÇÃO DE PRESSÃO. - POSSUIR TAMPA DE REABASTECIMENTO DOS INSUMOS COM FECHAMENTO RÁPIDO ATRAVÉS DE VEDAÇÃO POR ESMAGAMENTO. - OPERAR EM PRESSÃO HIDROSTÁTICA COMPATIVEL ENTRE DE 0,5 kg/cm² e 6 kg/cm². - POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE AUTOMÁTICO PARA VAZÕES DE REDE ENTRE 0,5m³/h E 35,0m³/h. - CONTER KIT COLORIMÉTRICO E REAGENTE PARA EFETUAR LEITURA IMEDIATA DE CLORO E pH. - CONTER MANUAL DE OPERAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. - O PRODUTO APRESENTADO DEVE POSSUIR PADRÕES DE QUALIDADE PRECONIZADOS PELA PORTARIA Nº 2.914/2011 DO M.S. - POSSUIR PADRÕES EXIGIDOS PELA CERTIFICAÇÃO ISO 9001. - SER TOTALMENTE FABRICADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, COM CONEXÕES PARA ADAPTAÇÃO NA ADUTORA " ENTRADA E SAIDA " EM PVC. - CONTER ABRIGO PRÓRPIO PARA OS CONTROLES OPERACIONAIS E CONTRA INTEMPÉRIES, DISPENSANDO CONTRUÇÃO DE OBRA CIVIL. - A ENTREGA DO PRODUTO É DE	UNIDADE	Lics Super Água Gutw	3	6.815,0000	20.445,00
4	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRTADA. Cod. 63203	UNIDADE	Lics Super Água Gutw	3	6.815,0000	20.445,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.30	1000	483/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 18 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 21 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 478/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 62/2022
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:........... QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA

CNPJ: 75.004.192/0001-03

OBJETIVO:...................... **Aquisição de hipoclorito de sódio para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná**

Valor: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO (NaClO) 10 a 15% - HIPOCLORITO DE SÓDIO - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERISTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaClO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO; CONTAINER DE 1000 LITROS - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LOTE DO PRODUTO ENTREGUE - LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA - O CONTAINER DEVE SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, EMPRESTIMO PELO TEMPO DO CONTRATO - Cod. 60941	Kilogramas	Carbocloro Container	30000	3,3500	100.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.30	1000	483/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 18 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 21 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 123/2022

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Elza Rosa da Silva	Lixeira	De 22/11/2022 a 22/05/2023
Erica Regina Marcilio Giacomini	Professora	De 11/11/2022 a 10/12/2022

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 25 de novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

DECRETO Nº 4.140, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de execução contratual por superveniência de fato excepcional e imprevisível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições, considerando que houve o ajuizamento, por parte do Ministério Público do Estado do Paraná, de ação civil pública para cominação de obrigações de fazer, autuada sob o nº 0001592-37.2022.8.16.0180, em que figura, dentre os réus, o Município de Flórida, considerando que ainda que a ação esteja em seus trâmites iniciais, é oportuno e conveniente que sejam adotadas medidas concretas em relação à contratação derivada do Pregão nº 23/2021 sob o ponto de vista do Direito Ambiental, considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, haja vista o teor da Súmula 473 do STF, considerando que um dos pedidos formulados pelo Ministério Público diz respeito à anulação da contratação formalizada pelo Município de Flórida em decorrência da licitação em questão, e considerando o disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, segundo o qual "os prazos de início de etapas de execução (...) admitem prorrogação", já que podem ser alterados, em decorrência da "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato",

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, *sine die*, os contratos administrativos nos. 37/2022 e 38/2022, formalizados pelo Município de Flórida, até que as empresas contratadas promovam a respectiva regularização ambiental junto ao IAT, ou até que haja determinação, por meio de decisão judicial definitiva, acerca da rescisão da contratação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.25 15:32:47 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sinal para acesso à internet, tipo fibra óptica até o cliente final, com IPI (protocolo) válido, instalação imediata, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.192.962/0001-43, situada na RUA SANTO PEDRAZZOLI, 709, CENTRO – CEP 87.740-000- SÃO JOÃO DO CAIUA-PR, neste ato, representada pelo Sr. HAROLDO MIGUEL DE SOUZA – Sócio-Proprietário empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 353.688 SSP/MS e CPF Nº 520.017.769-34**, denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PMI – CONTRATO Nº 146/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO – Valor
Nos termos do Art. 65, parag 1º, da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o valor do contrato original de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para um acréscimo de 300,00 (trezentos reais) correspondendo 7,8% (sete virgula oito por cento), valor com aditivo de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), sob o valor do contrato, homologado em 09 de dezembro de 2020, da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PMI – CONTRATO Nº 146/2020**, passando a vigorar pelo período compreendido até o termino do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 09 de dezembro de 2020.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 10 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HAROLDO MIGUEL DE SOUZA
Sócio - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATAN BATISTA LAZARO — HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola 4X4 à diesel novo, com pneus, potência mínima de 100 cv, transmissão sincronizada mínimo 12X12, tomada de força com acionamento mecânico, direção hidráulica/hidrostática, freios com acionamento hidráulico, equipado com cabine fechada com ar-condicionado, sistema ROPS/FOPS, conforme convênio MAPA nº 919299/2021 para a secretaria municipal de agricultura de Inajá - PR., discriminados no Anexo – I do Edital nº 027/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2022 **Às 09h00min.**
LOCAL: https:// www.comprasgovernamentais.gov.br

***Prazo máximo para protocolar as propostas**: 09/12/2022 **até às 08h59min**.*

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br, bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inaja-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 25 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, COM A EMPRESA TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 de 23/08/2019.-.

CONTRATO N.º 108/2019

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, com Sede à Av. Antônio Veiga Martins nº 80/82 - Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Cleber Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº S/N, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, com sede e foro na Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81650-120, inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, representado pelo Sr. **Florido Antonio Kowalski**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do e RG nº 428.072 SSP- PR e CPF 008.434.079-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO
Nos termos do Art. 57, inciso II, e Art. 65, alínea "d" inciso II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o valor homologado do segundo aditivo de R$ 149,63 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) para o valor de **R$ 209,32 (duzentos e nove reais e trinta e dois centavos)** o valor da tonelada do transporte do resíduos domiciliares conforme variação do INPC que foi de 11,89%. O aditivo de prazo será de 12 (doze) meses, homologado em 02 de maio de 2019, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019, passando a vigorar pelo período compreendido entre** 22 de agosto de 2022 a **22 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente termo permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas integralmente pelas partes sob pena de aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Cível da Comarca de Paranacity Pr.,como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente aditivo de contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Inajá, 19 de agosto de 2022.

Município de Inajá Pr.
CLEBER GERALDO DA SILVA
Contratante

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
FLORIDO ANTONIO KOWALSKI
Contratado

Testemunhas:
GILBERTO MARCOS LUTHERKING DUTRA
CPF nº 781.422.379-20

HELIO RODRIGUES DE JESUS
CPF nº 894.443.459-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE – 056/2018 — **CONTRATO Nº 475/2018**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 475/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Objetivo: 4º ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do prazo de execução e da vigência contratual do contrato originário, prorrogar o por mais 12 (doze) meses a execução do serviço e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 28 de Novembro de 2022 com termino em 28 de Novembro de 2023.

Colorado – PR, 21 de Novembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia sanitária - ambiental, para execução de avaliação das lagoas anaeróbicas 1 e 2 e lagoa facultativa existentes no Município de Colorado PR.

2. **MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**: A presente contratação se torna necessária para atender a necessidade que o município detém de dar prosseguimento no correto tratamento dos efluentes de esgotamento sanitário, tendo em vista que aparentemente a lona impermeabilizante aplicada nas mesmas flutuou, falhando então na estanqueidade, causando assim possível diminuição na efetividade do tratamento sanitário.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

Acolhimento de proposta será no **27/11/2022** às **23h59min** até **01/12/2022** às **07h00min** horário de Brasília/DF;

Abertura de lances de **01/12/2022** às 08h00min até às **14h00min** horário de Brasília/DF;

Prazo final para esclarecimentos até **28/11/2022 às** 00h00min horário de Brasília/DF;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

VANDERLEI MARETTI
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 479/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 62/2022
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:........... SANGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90
OBJETIVO:...................... **Aquisição de insumo para desinfecção microbiológica para a tratamento de água e esgoto do Município de Colorado, Estado Paraná**
Valor: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).
ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	INSUMOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA - INSUMOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO(cloro em pastilha) - - CARACTERISTICAS: COMPOSTO SÓLIDO QUE CONTENHA ESTABILIZANTES NA PRÓPRIA MOLÉCULA PROTEGENDO O CLORO RESIDUAL DA DEGRADAÇÃO NATURAL E INIBINDO A FORMAÇÃO DE TRIHALOMETANOS. - FORMULAÇÃO DE TRICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO 99%, TEOR DE CLORO ATIVO 90%. - EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO 5 PASTILHAS DE 200 GRAMAS. - VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES. - PRODUTO UTILIZADO APENAS COM O FIM DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PODENDO SER PRODUTO UTILIZADO EM PISCINA. ?- O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS e CBRS. - ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. Cod. 60945	Kilogramas	Tricloro 90 Pro Chem	1000	35,8500	35.850,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.30	1000	483/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 18 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 21 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de Dezembro de 2.022, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 28/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para aquisição de equipamentos agrícolas para o município

Santa Inês, 25 de Novembro de 2.022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de Dezembro de 2022, às 09h 00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 29/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de van zero km para atender as necessidades do departamento de saúde do município.

Santa Inês, 25 de Novembro de 2022

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 045/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

Considerando o Decreto Estadual nº 12.604 de 16 de Novembro de 2022,
Considerando o Oficio Circular Conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED de 18 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I - o expediente será das 8h00 às 11h30;

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos no inciso I serão revistos.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art.3º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, horário especial das aulas na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, Escola do Campo Dr. Vespertino Pimpão e Centro de Educação Infantil (CMEI) Cantinho do Amor:

I - Para os jogos dos dias 24/11, 28/11 e 02/12, com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas e, turno da manhã e integral funcionará até as 12:00h.

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição por meio de planos de estudo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 22 de novembro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64 / 2022

DATA: 27/10/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 100

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES
CNPJ: 02.873.077/0001-00 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. RAPOSSO TAVARES,
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTA INACIO - **CEP:** 86.650-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM DANOS DO MUNICÍPIO EM CARATER EMERGENCIAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020010412200052003339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
030030412200022010339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060021236100072024339039000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060021236100072025339039000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060021236100072027339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
070021030100062032339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
070021030100062032339039000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
070021030100062032339039000	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
070021030100062032339039000	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
080072678200192037339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
080072678200192038339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
080072678200192039339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824400182084339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824400182084339039000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824400262051339039000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23659	SERVIÇO DE REBOQUE LEVE	KM	5600.00	2,40	13.440,00
1	2	23660	SERVIÇO DE REBOQUE PESADO	KM	1000.00	3,65	3.650,00

Total: 17,090.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65 / 2022

DATA: 03/11/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 103

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: X MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.409.930/0001-17 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA LODOVICO GERANAZZO,
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
Aquisição emergencial de um cardiodesfribilador, com kit de eletrodos completo para paciente em estado grave do município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
070061030200062036339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23665	INDRODUTOR PARA ELETRO PRELUDE 11 FR	OUM	1.00	36.089,38	36.089,38
1	2	23666	ELETRODO	OUM	1.00	973,70	973,70
1	3	23667	ELETRODO SPRINT QUATTRO SECURE CON. DF4	OUM	1.00	7.074,27	7.074,27
1	4	23668	INTRODUTOR PARA ELETRO PRELUDE 7 FR	OUM	1.00	126,89	126,89
1	5	23669	INDRODUTOR PARA ELETRO PRELUDE 11 FR	OUM	1.00	126,89	126,89

Total: 44,391.13

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66 / 2022

DATA: 09/11/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 104

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: JOAO LAURENTINO FERREIRA
CNPJ: 18.285.911/0001-78 **Insc. Estadual:** 60469717
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 384
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAGUAJE - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA REUNIÕES E EVENTOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
090010824300266049339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824300266049339039000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824400182084339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824400182084339039000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824400262050339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
090010824400262051339039000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23670	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM TAMPO REMOVIVEL E 4 CADEIRAS.	OUM	2450.00	7,00	17.150,00

Total: 17,150.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67 / 2022

DATA: 16/11/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 105

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 03.669.919/0001-60 **Insc. Estadual:** 9020548/719
Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO,
Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT **Cidade:** LONDRINA - PR **CEP:** 86.010-660
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE RESPOSTAS PARA TESTES WISC IV E MATERIAIS/JOGOS PSICOLOGICOS E PEDAGÓGICOS PARA SEREM APLICADOS EM CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
060021236100072017339030000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
060021236100072018339030000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
060021236100072019339030000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
060021236100072020339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23671	DESAFIOS SENSORIAIS	OUM	1.00	320,00	320,00
1	2	23672	DESAFIO DAS CORES	OUM	1.00	190,00	190,00
1	3	23673	TROQUE E ENCAIXE AS CORES CASA	OUM	1.00	151,95	151,95
1	4	23674	MICO COPAG	OUM	1.00	18,00	18,00
1	5	23675	UNO - JOGO	OUM	1.00	17,25	17,25
1	6	23676	UM SO SOM	OUM	1.00	65,00	65,00
1	7	23677	SOCIALIZE SE DESAFIOS SOCIAIS	OUM	1.00	136,00	136,00
1	8	23678	JOGO DA MEMORIA SOMBRAS	OUM	1.00	24,99	24,99
1	9	23679	BLOCOS DE ENCAIXE	OUM	1.00	93,00	93,00
1	10	23680	QUEBRA CABEÇA DE ENCAIXE EXPRESSORES	OUM	1.00	67,99	67,99
1	11	23681	QUEBRA CABEÇA FRACOES TURMA DA MONICA	OUM	1.00	55,99	55,99
1	12	23682	BOX TARTANINA	OUM	1.00	99,00	99,00
1	13	23683	AMARELINHO	OUM	1.00	80,00	80,00
1	14	23684	QUEM É QUEM?	OUM	1.00	70,00	70,00
1	15	23685	CASTELO DAS EMOÇÕES	OUM	1.00	220,00	220,00
1	16	23686	TORRE LEGAL	OUM	1.00	93,19	93,19
1	17	23687	JOGO DAS ONOMATOPÉIAS	OUM	1.00	82,60	82,60
1	18	23688	FAMILIA TERAPEUTICA - BRANCA SIMPLES (ABC)	OUM	1.00	171,00	171,00
1	19	23689	ARAMADO TRIANGULAR	OUM	1.00	105,93	105,93
1	20	23690	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO	OUM	40.00	40,00	1.600,00
1	21	23691	WISC IV- PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	OUM	40.00	26,00	1.040,00

Total: 4,701.89

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68 / 2022

DATA: 16/11/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 106

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SIDICLEY LEDES DE SOUZA VIGILANCIA
CNPJ: 47.617.218/0001-53 **Insc. Estadual:**
Endereço: DANTE MARCATE, 175
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTA INES - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA EM PRÉDIOS PUBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
030010412200022023339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
030020412200022011339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
030030412200022010339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23692	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA EM PRÉDIOS PUBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.	OUM	270.00	60,00	16.200,00

Total: 16,200.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº 542/2022

SÚMULA - Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei estima a receita do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$.29.372.276,50 (Vinte e Nove Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), menos R$ 3.937.691,00 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Hum Reais), de Deduções de Receita para a Formação do Fundeb, Receita Liquida R$ 25.434.585,50 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), e fixa a despesa em igual valor da Receita Liquida, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, o orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus órgãos e fundos da administração direta.

Parágrafo único. Integram a presente lei os seguintes anexos.

Anexo I – Demonstrativo receita e despesa;

Anexo II – Receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo II – Despesas segundo as categorias econômicas;

Anexo III – Demonstrativo da despesa;

Anexo VI – Programa de Trabalho;

Anexo VII – Programa de trabalho de governo;

Anexo VIII – Demonstrativo despesa conf. vinculo;

Anexo IX – Demonstrativo despesa por função.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto, nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Bem como criar fontes e elementos de despesa de acordo com o art. 43º e seus incisos da lei n. 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Parágrafo Segundo - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 3º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e Encargos Sociais, ficando, também autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o Artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

VI – abertos pela transposição de elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica e na mesma unidade administrativa.

VII – criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 4º. Acompanham a presente lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e quatro do mês de novembro de 2.022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº 543/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da receita e da despesa orçamentária, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de **Santa Inês, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações dos anexos do PPA 2022/2025 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a receita prevista a despesa fixada para o exercício de 2023, com os anexos integrantes da Lei Orçamentária anual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.131, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de novembro de 2022, fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Flórida para o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho" às 13 horas.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela comissão organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portarias, ou resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidora Venina de Oliveira Souza da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 29 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, a servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, matrícula nº 2-00307, referente ao período aquisitivo de 11/08/2012 a 10/08/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.922, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Cleusa Dias da Silva Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Cleusa Dias da Silva Santos, matrícula 2-01128, antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Flórida, 4 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.924, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Rosinara Ciavolela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Rosinara Ciavolela, matrícula 2-01161, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Flórida, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.925, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor José Carlos Gusmão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos Gusmão, matrícula 4-01037, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para ser usufruída no período de 21 de novembro de 2022 a 5 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Flórida, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.927, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, até a data de 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2022.

Flórida, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.928, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Aparecida Paulino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022, para ser usufruída no período de 29 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do **plano de ação** para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) referente ao exercício de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
PRESIDENTE CMAS

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3136 0275
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMDCA

Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 095/2017 - CEDCA/PR AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa - 3ª Fase referente ao 1º semestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; sua emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020 e a deliberação ocorrida em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 095/2017 - CEDCA/PR AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa - 3ª Fase referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
PRESIDENTE CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 59/2022 - PE
Processo Administrativo: 119/2022
Processo de Licitação: 119/2022
Data do Processo: 24/10/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2022
b) Licitação Nr.: 59/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO GRAVADO BAIXO RELEVO, LETRAS CAIXA EM AÇO INOX, POSTES DE AÇO COM INDICAÇÃO DE LOGRADOURO E PLACAS COM INDICAÇÃO DE SEPULTURA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003203 - CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	1	0,0000	6.100,00
- 003204 - CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI	4	0,0000	75.839,40
- 000451 - IND. COM. DE PLACAS BULMARPLAC LTDA.	2	0,0000	25.879,00
- 003205 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1	0,0000	7.800,00
	8		115.618,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (124), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (141), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (156), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (246), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (491), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (517)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 258/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSE CARLOS MENDONCA 91666279900**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 25/11/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 259/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **C. B. DE MORAES & CIA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 25/11/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 260/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **J M MARTINS ME**
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Floraí.
VALOR: R$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 62/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2022
Contratada: **JOSE CARLOS MENDONCA 91666279900** — CNPJ/MF: **12.346.876/0001-73**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Data da assinatura: 25 de novembro de 2022
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.39	104	262/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.034.3390.39	1	288/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.037.3390.39	303	308/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.019.3390.39	1	138/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
2.029.3390.39	104	617/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.034.3390.39	3	582/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.017.3390.39	1	125/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.018.3390.39	1	132/2022	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRIT
2.065.3390.39	1	499/2022	MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE
2.038.3390.39	303	319/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.055.3390.39	1	493/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A CONSERVAÇÃO

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 63/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2022
Contratada: **C. B. DE MORAES & CIA LTDA** — CNPJ/MF: **75.316.265/0001-00**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Data da assinatura: 25 de novembro de 2022
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016.3390.30	507	115/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 64/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64/2022
PROCESSO nº 169/2022
Contratada: **J M MARTINS ME** — CNPJ/MF: **19.617.710/0001-93**
Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Floraí.
Valor: R$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais)
Data da assinatura: 25 de novembro de 2022
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1	387/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA
6.001.3390.30	1	416/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 254/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**
OBJETO: Aquisição de Placas de Aço Inox, Postes de Aço com indicação de logradouro e placas com indicação de Sepultura para o Município de Florai.
VALOR: R$ 25.879,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 25/11/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 255/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Placas de Aço Inox, Postes de Aço com indicação de logradouro e placas com indicação de Sepultura para o Município de Florai.
VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2022 à 25/11/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 140/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMEN. EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472	1107	90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRED. ADICIONAL *SUPERÁVIT* FINANCEIRO..	R$ 90.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso, os incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 1107, do exercício de 2021, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 1107....................... R$ 90.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..	R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 141/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação:

07.001.10.301.0007.2.024– MANUTE. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287	1303	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..................	R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.

Receita: 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Imposto S/ a Propried. Territorial Rural Principal FONTE 1303...R$ 40.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..	R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 293/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 063/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LEITE & GIL LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA DATAS COMEMORATIVAS JUNTO A POPULAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$10.961,87 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2022 A 26/11/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 155/2019 – MF.**
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M.A.C. LEMES CONFECÇÕES & FACÇÕES**
OBJETO CONTRATUAL: Concessão de uso de um Barracão Industrial, localizado na Rua Rocha Pombo, 222, com área construída de 550,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, sob a matricula de nº 11.392, por um prazo de 01 (um) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014.
OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 22/11/2022 a 22/11/2023.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 301/2021** – **MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E DRENAGEM PLUVIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA RUA CAMPOS SALES COM RUA VEREADOR ANTONIO CARDOSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO: **20/08/2022 A 20/02/2023.**
PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 13/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/11/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 166/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **"Aquisição de uniformes para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Floraí."** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 068/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 25 de novembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2018 – MF.**

REF.: Concorrência Pública: **002/2018**.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CERVANTES E FURLANETTO CLINICA MÉDICA LTDA**
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área da saúde, plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, para o Departamento de Saúde do Município de Floraí.
OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para **27 de novembro de 2023.**
Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2022/2023, conforme apostilamento.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

1/3

DECRETO Nº 243/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
(14) **04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	3.500,00
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE		
(20) **04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	3.500,00
(21) **04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	500,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA		
(27) **04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	12.000,00
(28) **04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	2.000,00
02.05 - CONTROLE INTERNO		
(34) **04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	4.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
(44) **04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
(39) **04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	31.000,00
(40) **04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	6.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO		
(57) **04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.500,00
(56) **04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	8.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
(63) **04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	12.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
(72) **04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	2.500,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
(77) **04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	7.500,00
(78) **04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.000,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
(91) **04.121.004.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	5.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(142) **26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	10.000,00
(127) **15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	28.000,00
(132) **15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO**		
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	10.000,00
(619) **15.452.005.1.021 - EXTENSÃO DE REDE E REMODELAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
4.4.90.51.00.00.00.003507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3507	131.700,00
(130) **15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO**		
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
(140) **26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	17.000,00
(139) **26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	85.000,00
(134) **15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	600,00
(133) **15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	3.600,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
(154) **15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.700,00
(159) **15.452.005.1.006 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS**		
4.4.90.52.00.00.00.000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001	16.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
(192) **12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 70%)**		
3.1.90.13.00.00.00.000101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0101	15.000,00
(191) **12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 70%)**		
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0101	71.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(244) **12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES**		
3.1.90.13.00.00.00.000103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0103	3.500,00
(206) **12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	7.500,00
(222) **12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)**		
3.1.90.13.00.00.00.000101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0101	13.000,00
(221) **12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)**		
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0101	90.500,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA		
(275) **13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.500,00
(274) **13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	10.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
(285) **27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	1.000,00
(284) **27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	7.000,00
(288) **27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES**		
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(314) **10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	4.000,00
(302) **10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS**		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	13.500,00
(313) **10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	21.000,00
(331) **10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**		
3.1.90.11.00.00.00.001494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1494	30.000,00
(301) **10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS**		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	68.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
(359) **10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS**		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	4.500,00
(358) **10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS**		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	21.000,00
(341) **10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	1.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM		
(368) **10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	12.500,00
(367) **10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	60.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA		
(375) **10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0303	1.600,00
(374) **10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0303	8.500,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA		
(385) **08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	5.500,00
(384) **08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	27.500,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(405) **08.243.008.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	6.500,00
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(537) **08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
3.1.90.11.00.00.00.0031022 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	31022	1.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
(476) **20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	600,00
(475) **20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	2.500,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL		
(496) **18.541.011.2.065 - MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0001	500,00
(495) **18.541.011.2.065 - MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0001	10.500,00
	Total Suplementação:	**953.800,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	382.500,00
101 FUNDEF 70%	189.500,00
103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	3.500,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	215.600,00
1494 Bloco de Custeio - União	30.000,00
3507 COSIP - Contrib. Il. Publica - Exerc. Ant.	131.700,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Demonstrativo do Execesso de Arrecadação - Exercício de 2022 - Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 3º.
Anexo do Decreto Municipal n.º 0243/2022

Fonte de Recurso	Arrecadação Exerc. 2021 1º Período jan-jun/2021 (a)	Arrecadação Exerc. 2021 2º Período jul-dez/2021 (b)	Arrecadação Exerc. 2022 1º Período jan-jun/22 (c)	Arrecadação Exerc. 2022 Incremento % (d=c/a)*100	Arrecadação Exerc. 2022 2º Período** jul-dez/22 (e= b*d)	Orçado Inicial para o Exerc. 2022 (f)	Re-Estimativa até 31/12/2022 (g= c+e-f)
000 - Recursos Livre	4.990.554,04	6.173.367,51	6.284.774,27	25,93%	7.774.331,46	8.023.698,55	6.035.407,18
104 - Educação 25%	203.349,94	627.312,20	369.302,55	81,61%	1.139.257,75	1.096.348,55	412.211,75
103 - Educação 5%	476.938,62	580.190,01	627.100,58	31,48%	762.860,20	1.153.358,20	236.602,58
303 - Saúde 15%	2.661.387,27	2.349.882,44	3.319.333,25	24,72%	2.930.818,45	4.936.044,70	1.314.107,00
101 - Fundeb 70%	1.045.680,34	1.001.617,88	1.204.914,15	15,23%	1.154.141,96	1.742.350,00	616.706,11
102 - Fundeb 30%	415.961,31	500.865,43	505.737,56	21,58%	608.966,40	759.650,00	355.053,96
510 - TX P.Polícia	36.608,04	13.902,17	42.316,55	15,59%	16.070,02	56.000,00	2.386,57
511 - TX P.Serviço	181.462,04	132.276,45	185.835,90	2,41%	135.464,77	230.500,00	90.800,67
	10.011.941,60	**11.379.414,09**	**12.539.314,81**	**25,2%**	**14.521.911,01**	**17.997.950,00**	**9.063.275,82**

**Estimado cf. calculo padrão de apuração do provável excesso de arrecadação

Excesso Verificado – Fonte de Recurso	Excesso Verificado – Valor	Excesso Utilizado no Exercício	Disponível
000 - Recursos Livre	6.035.407,18	2.905.510,00	**3.129.897,18**
104 - Educação 25%	412.211,75	388.000,00	**24.211,75**
103 - Educação 5%	236.602,58	186.700,00	**49.902,58**
303 - Saúde 15%	1.314.107,00	1.307.500,00	**6.607,00**
101 - Fundeb 70%	616.706,11	616.100,00	**606,11**
102 - Fundeb 30%	355.053,96	297.500,00	**57.553,96**
510 - TX P.Polícia	2.386,57	-	**2.386,57**
511 - TX P.Serviço	90.800,67	90.000,00	**800,67**
		5.791.310,00	3.271.965,82

Floraí 24 de novembro de 2022.

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 80/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, PARA FINS DO EVENTO 17 E 18/12/2022 (CHEGADA DO PAPAI NOEL) DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PARANA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital de Pregão Presencial n° 80/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 08 de novembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 25 de novembro de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração